



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DADOS DO EDITAL

12 de junho de 2015.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**  
Obras Públicas.

---

**I – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
Nº 015380

---

**II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO**  
17 de julho de 2015 – 10:00 horas

---

**III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES**

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

---

**IV – OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

---

**V – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

---

**VI- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão/Unidade: 0801; Atividade: 12.361.004.1.009 / 12.361.004.2.022 / 12.365.004.2.019 / 12.366.004.2.017; Elemento de despesa: 44.90.51 / 33.90.39; Subelemento: 44.90.51.00 / 33.90.39.99; Fonte de recursos: 01.

---

**VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais. A nota deverá estar acompanhada da medição atestada pelo gestor do contrato;
2. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
4. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

---

**VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

Os serviços serão executados na Unidade **Escolar Municipal Carlos Drummond de Andrade**, situados Rua da Irlanda, Urbis ; Dias D'ávila-Ba – Cep.: 42.850-970, no Município de Dias D'Ávila– Bahia.

---

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06.

---

**1.2. TIPO/REGIME**

- 1.2.1. Menor Preço Global;
- 1.2.2. Empreitada por Preço Unitário.

---

**2. OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;

4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial/extrajudicial; e

4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.

4.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas e consórcios nesta licitação;

4.3. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local dos serviços, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), a ser emitido pela Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

**4.3.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;**

4.3.2. As visitas técnicas serão realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame, em horário de expediente da Prefeitura, com saída da sede da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes, local este no qual deverão ser apresentados o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas.

---

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá se apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial, acompanhado de cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto e respectivo original.

5.1.1. Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a esta licitação, conforme modelo anexo.

5.2. As empresas interessadas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, através de representante munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública representando a empresa;

5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela empresa representada;

5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;

5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado ou o documento original;

5.7. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

5.8. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação, através de sua Carteira de Identidade ou outro documento com foto que seja equivalente;

5.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

---

### 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes distintos, de modo que no envelope "A" deverão constar os documentos de habilitação e no envelope "B" deverá constar a proposta comercial;

6.2. Os envelopes **A – Habilitação**, **B – Proposta Comercial** deverão conter, na parte externa, as informações abaixo:

#### 6.2.1. Envelope "A" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:

#### 6.2.2. Envelope "B" – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:  
ENDEREÇO:

6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;

6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.4.1. No Envelope "A" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;
- 6.4.2. No Envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

### **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados no itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 deste edital e cumprir os requisitos neles especificados;

7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:

- 7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;
- 7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 7.2.5. a não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO XI), que será fornecido a licitante interessada, conforme disposto no item 4.4;
- 7.2.6. o não atendimento do quanto exigido no subitem 7.6.8;
- 7.2.7. **a não apresentação do Termo de Recebimento da Garantia, que será entregue pela COPEL, conforme item 7.7.1.2.4.**

7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório, cópia autenticada pela COPEL (até dois dias úteis antes do certame) ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação imediata de autenticidade.

- 7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;
- 7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** a partir da sua expedição, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

### **7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

- 7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;
- 7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;  
**Nota:** Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.
- 7.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.4.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- 7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;
- 7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;
- 7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;
- 7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);
- 7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

### **7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

**7.6.1.** Registro ou inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico indicado (obrigatoriamente Engenheiro Civil), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

**7.6.2.** Comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, em nome da empresa ou do responsável técnico indicado, cujo nome deverá constar como responsável técnico da licitante junto ao CREA, que comprovem experiência pertinente na execução dos seguintes serviços:



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTURA	M <sup>2</sup>	710,08
2	COBERTURA COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M <sup>2</sup>	710,08
3	PISO DE ALTA RESISTENCIA	M <sup>2</sup>	652,40
4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M <sup>2</sup>	1.647,39
5	PINTURA	M <sup>2</sup>	3.835,48
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	1
7	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UN	1

**7.6.2.1.** As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, especificadas no item anterior, não precisam constar simultaneamente em um mesmo atestado, sendo admitida a apresentação de até 02 (dois) atestados que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da empresa;

**7.6.2.2.** A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos, além de constar no Registro ou inscrição da pessoa jurídica como responsável Técnico.

**7.6.3.** Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo XII (Atestado de Visita ao dos serviços);

**7.6.4.** . Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, sob condição de habilitação. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa licitante. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, a empresa será inabilitada;

**7.6.5.** A licitante deverá apresentar, também, declaração individual dos componentes da equipe técnica (Corpo Técnico) com firma reconhecida em cartório, que se responsabilizará pela execução dos serviços. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração;

**7.6.6.** Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para execução do contrato, na forma do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93, cujos custos com manutenção, seguros e combustíveis, serão de inteira responsabilidade da licitante, os quais devem estar incluídos na composição do **BDI**, conforme modelo constante no ANEXO V do Edital.

**7.6.6.1.** Na relação do aparelhamento citada no item 7.6.6., a licitante deverá incluir 01 (um) automóvel popular, de fabricação do ano em que vigor a contratação, com combustível, manutenção e seguro total sob sua responsabilidade, que ficará à disposição da Secretaria responsável pela fiscalização, por todo o período de execução das obras.

## **7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

**7.7.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **último exercício social**, contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

**7.7.1.1.** A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/PC > ou = 1,5*

*ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou = 1,5*

*GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,50*

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

**7.7.1.2. SERÁ EXIGIDO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL NO MÍNIMO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 31, § 2º E 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OU GARANTIA DE PROPOSTA, CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR:**

**7.7.1.2.1.** As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória. Para as demais, vale as exigências e prazos legais;

**7.7.1.2.2.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

7.7.1.2.3. Caso opte pela GARANTIA DE PROPOSTA, a licitante deverá comprovar o recolhimento junto à PREFEITURA MUNICIPAL, obedecendo as mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação;

7.7.1.2.4. O comprovante da garantia deverá ser entregue na Comissão de Licitação – COPEL/SEOSP da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, momento em que a COPEL entregará um termo de recebimento da garantia, que deverá ser anexado aos documentos de habilitação. A validade mínima será de 90 (noventa) dias a contar da data prevista para a entrega das propostas.

---

### 8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal.

---

### 9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

- a) **Modelo de Proposta de Preço**, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI.
- b) **Planilha de Composição de BDI**, conforme Anexo V;
- c) **Planilha de Composição dos Encargos Sociais** conforme Anexo VII.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;

9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;

9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;

9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos unitários dos preços da Proposta para análise (sob pena de desclassificação, caso não seja apresentada);

9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;

9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

---

### 10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;

10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;

10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;

10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;

10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;

10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes **"A" – HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Caso haja necessidade de suspensão da sessão para qualquer providência, será rubricado o envelope **"B" PROPOSTA COMERCIAL, por todos os participantes, lavrando-se, conseqüentemente**, Ata circunstanciada de todo o procedimento;

10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata.

---

### 11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Será aberto o envelope "B" – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;

11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;

11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo em casos de erros considerados materiais, que poderão ser sanados na própria sessão, pelo Presidente da Comissão de Licitação;

11.4. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior, se necessário;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

11.5. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.

11.5.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

11.6. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

11.6.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;

11.6.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;

11.6.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

11.6.4. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.6.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços deste edital;

11.6.6. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.

11.7. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;

11.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;

11.9. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerão por ato da Exma. Sr<sup>a</sup>. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

---

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO IV;

12.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.

12.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

---

## 13. DA GARANTIA

13.1. Para garantir a execução do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **GARANTIA**, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

---

## 14. DAS PENALIDADES

14.1. A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 12.2 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

14.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO IV - Minuta de Contrato.

---

## 15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO IV - Minuta do Contrato.

---

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

16.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;**

16.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se ao direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;

16.5. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local da obra, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XII), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;

16.05.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone, com o **Eng. Roberto Ferreira Sampaio Junior** ou outro funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

16.05.2. A visita técnica será realizada até o **5º (quinto) dia anterior ao certame**, mediante o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas, saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes.

16.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;

16.7. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço copeldiasdavila@gmail.com, **até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data** estabelecida para a entrega dos envelopes proposta, citando a referência **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**. A Comissão responderá em até 24 (vinte e quatro) horas antes do recebimento das propostas;

16.8. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;

16.9. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

16.10. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;

16.11. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone **(071) 3648-3530**;

16.12. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

---

### 17. ANEXOS:

**ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO; **ANEXO II** – PROJETO BÁSICO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; **ANEXO III** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO; **ANEXO V** – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI; **ANEXO VI** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO; **ANEXO VII** – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS; **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES; **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; **ANEXO X** – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO; **ANEXO XI** – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA; **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; **ANEXO XIV** – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93. **ANEXO XV** – MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM **7.6.6.1**.

**Antonio Alexandre da Silva Lima Pereira**  
Presidente da Comissão Setorial Permanente de  
Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015**



**DIAS D'ÁVILA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e do C.P.F. nº \_\_\_\_\_, para representar-nos, no ato de abertura dos **Envelopes "A" – Documentação, "B" – Proposta Comercial**, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome do sócio-proprietário)

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

#### ANEXO II

### PROJETO BÁSICO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### **1.0 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

#### **1.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS,**

1.1.1 Serviços preliminares;

1.1.2 Administração da Obra;

##### **1.1.3 Ampliação**

1.1.3.1 Infraestrutura / Superestrutura;

1.1.3.2 Paredes / Painéis / Divisórias;

1.1.3.3 Revestimento de Paredes / Soleira / Bancadas;

1.1.3.4 Impermeabilização;

1.1.3.5 Esquadrias de Madeira;

1.1.3.6 Esquadrias Metálicas / Gradil;

1.1.3.7 Instalações hidrosanitárias e Pluviais;

1.1.3.8 Aparelhos Sanitários e louças;

1.1.3.9 Instalações Elétricas;

1.1.3.10 Cobertura;

1.1.3.11 Pisos Internos;

1.1.3.12 Vidro;

1.1.3.13 Pintura;

1.1.3.14 Urbanização e Paisagismo;

1.1.3.15 Reservatório Inferior;

1.1.3.16 Reservatório Superior;

1.1.3.17 Iluminação Externa;

1.1.3.18 Instalação de rede de Dados e Voz;

1.1.3.19 Instalações de SPDA / Combate a Incêndio;

1.1.3.20 Limpeza;

##### **1.1.4 Reforma:**

1.1.4.1 Serviços Preliminares;

1.1.4.2 Paredes / Painéis;

1.1.4.3 Revestimento de Paredes / Soleira / Bancadas;

1.1.4.4 Esquadrias de Madeira;

1.1.4.5 Esquadrias Metálicas / Gradil;

1.1.4.6 Instalações Hidro-Sanitárias;

1.1.4.7 Instalações Elétricas e Telefônicas;

1.1.4.8 Cobertura;

1.1.4.9 Piso Interno;

1.1.4.10 Vidro;

1.1.4.11 Pintura;

1.1.4.12 Serviços Complementares

Obs.: Os serviços acima previstos incluem todos os custos diretos ou indiretos de execução, tais como transporte e de fornecimento de materiais.

#### **2.0 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila através da Secretaria Municipal de Educação, prevê a necessidade de reforma e ampliação na unidade Escolar Carlos Drummond de Andrade, pois o mesmo precisa de adequação do espaço físico, afim de atender os programas Educacionais, tais como "Mais Educação"/"PATE- Programa de Ampliação do Tempo Escolar"; "Mais Cultura"; implantação de Salas para Multimídias; Salas Multifuncional entre outros.

Desta forma, é imprescindível a ampliação e reforma da unidade escolar citada, para que as atividades pedagógicas tenham um amparo de condições para a efetivação do processo de aprendizagem, viabilizando comodidade, segurança e garantindo a educação com qualidade de forma segura e lúdica tanto para jovens quanto para as crianças num contexto socialmente prazeroso.

#### **3.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão/Unidade: 0801; Atividade: 12.361.004.1.009 / 12.361.004.2.022 / 12.365.004.2.019 / 12.366.004.2.017; Elemento de despesa: 44.90.51 / 33.90.39; Subelemento: 44.90.51.00 / 33.90.39.99; Fonte de recursos: 01.**

#### **4.0 DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1 O regime de execução será o de empreitada por **preço unitário**;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 5.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

### 6.0 PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1 Antes do início dos serviços, a empreiteira deverá apresentar o "planejamento de execução", detalhando o projeto básico embasado em inspeções locais com definição do tipo e forma de limpeza, frente de serviços, localização de bota-fora provisório, sistema de sinalização e outros, o qual deverá atender as condições de contrato, quando o prazo e cronograma físico-financeiro.

### 7.0 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão executados na Unidade **Escolar Municipal Carlos Drummond de Andrade**, situados Rua da Irlanda, Urbis ; Dias D'Ávila-Ba – Cep.: 42.850-970, no Município de Dias D'Ávila– Bahia.

### 8.0 DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

8.1 Os prestadores de serviço deverão exercer suas atividades devidamente uniformizadas e equipadas com todos os equipamentos de segurança necessários;

### 9.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 9.0.1. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

##### 9.0.1.1 LOCALIZAÇÃO:

Área urbana, situada na Rua da Holanda S/N - URBIS - Município de Dias D'Ávila – BA.

##### 9.0.1.2. DESCRIÇÃO DA OBRA

Os projetos consistem em execução de ampliação e reforma na unidade escolar descrita, visando melhorar a educação acadêmica da população e inclusão de serviços complementares de educação e inclusão social.

O programa básico consiste em:

- Acesso Coberto / Hall
- Secretaria / Diretoria
- Sala de Professores
- Biblioteca
- Brinquedoteca
- Sala SRM
- Sala Multimeios
- Sala de Informática
- Sala Mais Educação
- Salas de aula
- Refeitório com Cozinha, Padaria e Depósito para merenda escolar
- Sanitários alunos com específico para P.N.E.
- Almojarifado / Depósito
- Reservatórios Inferior e Superior
- Casa de Gás tipo GLP e Lixo

##### 9.0.1.3. IMPLANTAÇÃO

A edificação em projeto, ocupa área de propriedade da prefeitura municipal, devendo o terreno ser limpo e livre de entulho, e todo o perímetro do terreno terá muro e/ou gradil metálico com altura de 2.50m conforme indicação e detalhamento arquitetônico.

##### 9.0.1.4. SALAS DE ATIVIDADES ESCOLARES

Cada unidade terá circulações internas e halls, salas de Secretaria, Diretoria, Biblioteca, Brinquedoteca, Sala SRM, Sala Multimeios, Sala de Informática, Sala Mais Educação e de Aulas indicados no projeto arquitetônico.

A estrutura de concreto e os pilares terão dimensões e altura definida em projeto específico, com a ressalva de que os pilares serão de mesma altura, podendo ser completados por insertes para a sustentação da cobertura e fechamento. Foram projetadas rampas permitindo o acesso dos usuários portadores de necessidades especiais a todas as áreas da unidade escolar. As alvenarias serão em bloco cerâmico e/ou cimentício e coberturas em telha metálica termoacústica conforme projeto e especificação arquitetônica.

##### 9.0.1.5. REFEITÓRIO / COZINHA / PADARIA e DEPÓSITO MERENDA

Cada unidade abrigará refeitório com capacidades indicadas em planta de layout e comportará cozinha equipada para atender a demanda de alunos e funcionários por turno. O mobiliário e equipamento específico para cozinha deverá ser fornecido por empresa especializada.

##### 9.0.1.6. DEPÓSITO DE LIXO / GÁS

Localizados próximos aos Acessos e Cozinhas, estas áreas dispõem de ambientes independentes, destinados a coleta de resíduos úmidos e secos, assim como espaço específico para armazenamento de cilindros de gás GLP.

##### 9.0.1.7. RESERVATÓRIOS

Localizados próximos aos centros de uso, serão confinados em torre padrão, com estrutura de pilares em concreto e laje premoldada com fechamento em alvenaria e combogó de concreto. Em sobressolos sempre que possível, em fibra reforçada tipo FORTLEV ou equivalente de qualidade superior e abrigando também as bombas de alimentação aos reservatórios superiores.

#### 9.0.2. MEMORIAL DESCRITIVO

##### 9.0.2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

###### 9.0.2.1.1. Limpeza do terreno e demolição

Deverá ser efetuada a retirada das árvores existentes que interfiram na ampliação da edificação, destocamento e raspagem inicial do terreno. Nos locais indicados em projeto, será executada demolição e retirada de coberturas existentes, alvenarias, equipamentos e instalações sanitárias, elétricas e demais, assim como remoção de pisos e acabamentos com a posterior remoção dos entulhos e completa limpeza, tudo sendo efetuado dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a não causar danos a terceiros ou impactos ambientais.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **9.0.2.1.2. Canteiro de obras e instalações provisórias**

O canteiro da obra será cercado e contará com uma entrada para pedestres e outra para veículos.

Haverá um barracão provisório contendo: almoxarifado, depósito de ensacados (cimento, cal, etc), depósito de ferramentas, salas e sanitários para a administração da obra e gerenciamento. Também será construído refeitório, vestiário e sanitários dimensionados de acordo com a norma NR-18 e NR24 de Segurança do Trabalho para os funcionários.

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme as recomendações da NBR-5682.

### **9.0.2.1.3. Locação da obra**

A obra poderá ser locada segundo a técnica convencional de locação com gabarito de madeira pintado, seguindo o seu perímetro e marcando-se os eixos de pilares em duas direções, com o auxílio e confirmação de equipe ou empresa especializada de topografia.

Caberá à CONTRATADA toda a obrigação de proceder as modificações necessárias, demolições e reposições que ocorram por problemas de locação.

### **9.0.2.1.4. Fundações**

A solução a ser adotada obedecerá às diretrizes ditadas pela sondagem do terreno, cargas de suporte da estrutura de fechamento e cobertura, parecer geotécnico e projeto de estrutura de fundações compatível com o local. Todas as fundações deverão ser calculadas e executadas de acordo com as normas preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

### **9.0.2.2. ESTRUTURA DE CONCRETO**

Pilares, vigas e cintamentos deverão ser executados em concreto armado conforme projeto específico.

Os cálculos devem, rigorosamente, estar dentro das normas específicas, sendo o controle tecnológico referente à qualidade e resistência dos materiais efetuados por uma empresa especializada, de modo a garantir absoluta segurança e solidez ao conjunto arquitetônico.

### **9.0.2.3. ESTRUTURA METÁLICA**

Vigas e treliças metálicas serão em aço carbono conforme projeto específico a ser fornecido pelo empresa executora, devendo os cálculos estarem dentro das normas específicas, de modo a garantir absoluta segurança e solidez ao conjunto arquitetônico.

### **9.0.2.4. PAREDES E PAINÉIS**

As áreas ampliadas e as existentes quando necessária recuperação, serão compostas de blocos estruturais, assentados em junta prumo raspada, com aplicação de pintura impermeabilizante rígida (tipo Viplus 1000, ou similar) em 04 demãos cruzadas, ou conforme especificações do fabricante, até a altura de 1,50m e com o cuidado de virar 0,50m no passeio.

Serão aplicadas conforme indicação em projeto, revestimentos cerâmicos e pintura látex acrílica lisa e texturizada em 02 demãos, interna e externamente, na cor e local especificados em projeto, e será de uma das marcas: Coral ou Suviniil.

### **9.0.2.5. TIJOLOS COMUNS MACIÇOS**

Serão utilizados tijolos comuns maciços 5x10x20 cm nas caixas de inspeção.

Os tijolos serão abundantemente molhados antes da sua colocação.

A argamassa será colocada igualmente entre as faces laterais dos tijolos maciços e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Sempre que possível, as paredes mestras e secundárias serão levantadas simultaneamente.

Nos vãos de portas e janelas, cujas travessas superiores não facearem com as lajes dos tetos e que já não levem vigas podem ser usadas 3 (três) fiadas de tijolo maciço, no lugar das vergas de concreto, de tal que excedam 20 cm, para cada lado do vão.

### **9.0.2.6. COBERTURA**

A escola terá cobertura em telha metálica termoacústica prepintada branca, composta de telha superior trapezoidal 40-esp=0,05mm e inferior ondulada n17 perfurada-esp=0,065 mm, preenchida com poliestireno de 50mm e perfil espaçador de 10cm de altura, sobre estrutura metálica em aço carbono, com pintura de proteção tipo primmer e acabamento em esmalte sintético cor branca. A estrutura da cobertura deverá ter todos os seus elementos estruturais galvanizados e deverá ser dimensionada para atender as sobrecargas acidentais, de utilidades e vento conforme Norma NBR 6123/87.

### **9.0.2.7. INSTALAÇÕES**

Todas as instalações elétricas, hidráulicas, água pluvial, telefonia e dados, SPDA e demais, serão executadas conforme projetos e memoriais específicos apresentados, com profissional responsável devidamente credenciado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

#### **9.0.2.7.1. Elétricas / SPDA / Telefonia e Dados**

Deverão ser executados os serviços que compreendem energia elétrica (pontos de luz e tomadas) e pára-raios, além das infra-estruturas das instalações para telefone e dados. Para normas, cálculos e especificações das tubulações e métodos de execução, ver memoriais específicos.

##### **9.0.2.7.1.1 Materiais**

- Condutores Elétricos: em cobre eletrolítico.
- Eletrodutos: tubos em PVC ou polietileno.
- Caixas e Quadros de Distribuição: em caixas metálicas ou em PVC com porta.
- Dispositivo de Proteção: disjuntores eletromagnéticos e diferencial-residual.
- Aparelhos de Iluminação: todas as áreas da edificação receberão luminárias a seguir discriminadas e indicadas no projeto específico:
  - Luminária de sobrepor para lâmpada fluorescente tubular 2 x 32W, em chapa de aço com pintura eletrostática branca e refletor em alumínio anodizado de alto brilho (reflexão total de 86%), com difusor em acrílico transparente e com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, Itaim ref. 3030, ou equivalente de superior qualidade.
  - Luminária de sobrepor para lâmpada fluorescente compacta 1 x 13W, em alumínio com acabamento em pintura eletrostática branca e refletor em alumínio anodizado jateado, Itaim ref. BronzeS, ou equivalente de superior qualidade
  - Luminária de sobrepor tipo arandela para lâmpada fluorescente compacta 1 x 18W, em alumínio fundido com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e difusor em vidro transparente frisado, Itaim ref. Tatu, ou equivalente de superior qualidade



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Interruptores e Tomadas: marca Pial, linha Pial Plus, cor Branca.

### 9.0.2.7.2. Hidrossanitário / Água Pluvial / Esgotamento

Deverão ser executados os serviços que compreendam rede de água fria, esgotamento sanitário e pluvial.

Para normas, cálculos e especificações das tubulações e métodos de execução, ver memoriais específicos.

#### 9.0.2.7.2.1. Acessórios

Os metais serão de uma das marcas a seguir: Deca, Docol, ou de melhor ou igual equivalente técnico, com acabamento cromado, para todos os registros internos das instalações hidráulicas da edificação.

#### 9.0.2.7.2.2. Louças

As louças serão brancas, salvo especificação diferente em projeto arquitetônico.

- Lavatório Suspenso linha Ravena Deca Ref. : L510 + Coluna Deca Ref.: C510;
- Lavatório de embutir Deca Ref. : L50
- Vaso Sanitário linha Ravena Deca Ref.: P9;
- Válvula Descarga Deca Ref.: 2551c112 Hydra Max Pro;
- Espelho Cristal 6mm C/ Moldura Em Alumínio;
- Barra De Apoio 90cm, Ref.: Deca 2310c (PNE);
- Barra De Apoio P/ Lavatório Suspenso linha Ravena Deca.
- Cadeira Articulada para banho, Linha Conforto Deca Ref.:Código 2355.E.BR

#### 9.0.2.7.2.3. Cubas de aço inox AISI304

- Marcas: Franke, Metalpress ou Fabrinox, na cozinhas e padaria da edificação, com dimensões e quantidades indicadas no projeto arquitetônico.

#### 9.0.2.7.2.4. Metais

##### 9.0.2.7.2.4.1. Sanitários Vestiários / Sanitário P.N.E. / Refeitório:

- Torneiras lavatório mesa Deca - linha Decamatic Eco Ref. 1173.C conforme indicado no projeto arquitetônico.
- Registro de pressão/gaveta Deca - linha Aspen conforme indicado no projeto arquitetônico.
- Ducha higiênica com registro Deca - linha Aspen Ref. 1984.C35.ACT

##### 9.0.2.7.2.4.2. Cozinha / Padaria:

- torneiras de cozinha de parede, bica alta Deca - linha Aspen Ref. 1168.C35 conforme indicado no projeto arquitetônico.
- - registro de pressão/gaveta Deca - linha Aspen conforme indicado no projeto arquitetônico.

#### 9.0.2.7.2.4.3. Águas pluviais

As águas pluviais serão recolhidas e encaminhadas a tubulações e à sarjeta. Todos os pisos e canaletas deverão ter um caimento mínimo de 0,5% para permitir o escoamento sendo, no entanto, recomendável um caimento de 1%.

As águas pluviais da cobertura serão encaminhadas a calhas e a colunas, em PVC série reforçada, com grelhas hemisféricas. Deve ser prevista nas calhas uma extravasão que funcione como aviso em eventual ocorrência de obstrução das grelhas.

### 9.0.2.8. REVESTIMENTO, PAVIMENTAÇÃO, TETO E PINTURA

#### 9.0.2.8.1. Revestimentos

Os revestimentos de parede, em qualquer uma de suas etapas executivas: preparo de base (chapisco, emboço e reboco) ou revestimento final (cerâmicas, azulejos, pedras etc.), só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçava (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grão de argila, etc.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinada.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

##### 9.0.2.8.1.1. Pintura de Tubulações aparentes, Equipamentos aparentes, etc.

Os eletrodutos, tubulações aparentes, chapas e ferragens de fixação em geral, equipamentos, etc. serão pintados após o lixamento dos mesmos para retirada do brilho, e após a aplicação de fundo próprio, ou seja: Fundo Universal Coral Dulux para superfícies metálicas ferro ou aço, Super Galvite Sherwin Williams ou Fundo Branco para galvanizados Dulux, fundo para alumínio base cromato Sherwin Williams, e tinta vinílica Saturno, Acrilex ou Tec Screen para PVC aparente. Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintadas nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

##### 9.0.2.8.1.2. Chapisco

Levarão chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todas as superfícies a serem revestidas com reboco paulista ou materiais cerâmicos, e encontros de estruturas com alvenaria.

##### 9.0.2.8.1.3. Reboco paulista

Serão revestidos com reboco paulista, no traço 1:2:9, cimento, cal e areia, todas as superfícies a serem pintadas internamente, exceto tetos (gesso corrido ou em placas).

##### 9.0.2.8.2. Revestimento cerâmico para parede

- Serão aplicados revestimentos cerâmicos Tecnogrés (33x45cm) ref MP 55020 branco acetinado até H=150cm, com rodameio de granito cinza andorinha (4x2)cm e pintura acrílica branca sobre massa acrílica até o telhado nas circulações internas e halls, salas de Secretaria, Diretoria, Biblioteca, Brinquedoteca, Sala SRM, Sala Multimeios, Sala de Informática, Sala Mais Educação e de Aulas indicados no projeto arquitetônico.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- Serão aplicados revestimentos cerâmicos Cerâmica Tecnogrés (33x45cm) ref MP 55390 branco brilhante até o forro nas Cozinhas, Padarias, Depósitos e Sanitários/vestiários Masculinos e Feminino, assim como nos sanitários tipo P.N.E., indicados no projeto arquitetônico.

### **9.0.2.8.3. Revestimento de teto**

#### **9.0.2.8.3.1. Forro em PVC**

Deverá ser aplicado forro de PVC nos ambientes como: sanitários P.N.E, sanitários/vestiários, cozinha, padaria, depósito de merenda escolar e/ou área devidamente especificada em projeto.

Deverão ser fixados por pendurais, estrutura de fixação reforçada, estrutura auxiliar e acessórios adequados para que não haja nenhum tipo de deformação.

O PVC a ser utilizado deverá apresentar propriedades anti-chamas, na cor branca, com aspecto acetinado e friso longitudinais, espessura de 10cm, 200 x 10, com espaçamento de 1,50 e com acabamento em cantoneira no encosto com a parede. Deverão obedecer a NBR 14.371 e a NBR 14.285.

#### **9.0.2.8.4. Revestimento externo**

##### **9.0.2.8.4.1. Chapisco**

Levarão chapisco com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:3, todas as superfícies externa a ser rebocada.

##### **9.0.2.8.4.2. Reboco paulista ou massa única**

Serão revestidos com reboco paulista, no traço 1:2:9, cimento, cal e areia, em todas as fachadas externas, onde não houver revestimento cerâmico

##### **9.0.2.8.4.5. Revestimento cerâmico para parede**

- Serão aplicados revestimentos cerâmicos conforme indicado, com dimensões, tonalidades e PEI, a serem determinadas no projeto arquitetônico.:
- Pintura acrílica texturizada tipo Ibratin nas cores Verde, Amarelo, Cinza, Azul e Vermelho - ref. Suvinil ou Coral
- Chapisco com pintura acrílica na cor Cinza- ref. Suvinil Caminho de Brita

### **9.0.2.9. PINTURAS**

Os revestimentos de parede, em qualquer uma de suas etapas executivas: preparo de base (chapisco e reboco paulista ou massa única) ou revestimento final (cerâmicas, azulejos, pedras etc.), só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçava (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grão de argila, etc.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinada.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente. Os eletrodutos, tubulações aparentes, chapas e ferragens de fixação em geral, equipamentos, etc. serão pintados após o lixamento dos mesmos para retirada do brilho, e após a aplicação de fundo apropriado. Todas as tubulações expostas, quadros, equipamentos, caixas de passagem, etc. deverão ser pintados nas cores e padrões da ABNT para cada instalação e em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

#### **9.0.2.9.1. Pintura acrílica**

Todas as paredes de ambientes fechados e cobertos, que não receberem revestimentos cerâmicos, receberão pintura acrílica sobre massa acrílica nas cores indicadas pelo projeto arquitetônico. A tinta será de uma das marcas: Coral, Suvinil, Renner ou de superior equivalente técnico.

#### **9.0.2.9.2. Pintura texturizada**

Será aplicada pintura texturizada nas paredes externas que não receberem revestimentos cerâmicos, nas cores indicadas no projeto arquitetônico.

#### **9.0.2.9.3. Tinta esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo**

Serão aplicadas em todas as estruturas metálicas, alçapões, gradis, corrimãos de escada, rampas e escada marinho, e serão de uma das marcas: Suvinil, Coral ou de superior equivalente técnico.

#### **9.0.2.9.4. Tinta acrílica para piso**

Serão aplicadas no piso da quadra poliesportiva e onde indicado no projeto arquitetônico, tinta a base de resina acrílica de alta resistência, antiderrapante e acabamento semibrilho, sendo de uma das marcas: Suvinil, Coral, Novacor ou de superior equivalente técnico.

### **9.0.2.10. PISOS**

Para a perfeita execução dos pisos deverá ser providenciada a remoção dos blocos de pedra, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis e proceder de imediato às raspagens e aterros que visam colocar o leito de acordo com o perfil transversal projetado.

O acabamento final deve ser liso: para tanto, o controle topográfico deverá ser feito tanto no alinhamento como no nivelamento.

Os pisos internos laváveis, bem como os pisos externos impermeáveis, deverão ser executados com caimento adequado, em direção ao ralo mais próximo, de modo que o escoamento de água seja garantido em toda sua extensão, sem a formação de quaisquer pontos de acúmulo. Em locais sujeitos a lavagens frequentes (banheiros, cozinhas, lavanderia, átrios e corredores de uso comum), os pisos devem ser executados com caimento mínimo de 0,5% em direção ao ralo ou à porta de saída, não devendo ser ultrapassado o valor de 1,5%. Nos boxes de chuveiro, o caimento deve estar compreendido entre 1,5% e 2,5%.

#### **9.0.2.10.1. Piso de alta resistência**

O piso será de alta resistência - espessura de 2cm, tipo Korodur ou Durbeton, bicolor(cinza claro e cinza médio), com junta em PVC de 2mm e paginação conforme planta de piso conforme detalhamento em projeto arquitetônico.

##### **9.0.2.10.1.1. Cimentado desempenado**

Serão executados com argamassa desempenada no traço 1:4, de cimento e areia, nos seguintes locais: rampas de acesso externos, calçadas e casas de Gás e Lixo, como indicados em projeto arquitetônico.

As juntas tipo serradas deverão ser cortadas logo após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar, devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

##### **9.0.2.10.2. Concreto lavado**

O calçamento interno nos jardins e acessos da escola, para P.N.E. e todo calçamento externo será pavimentado com placas de 100x100 cm (ou dimensão conforme largura determina em projeto arquitetônico) e espessura não inferior a 5 cm, na cor natural, acabamento lavado,



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

concretadas em forma alternadas e com juntas em madeira de 2cm de espessura, que deverão ser cortadas logo após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar, devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

### **9.0.2.10.2.1. Guias de concreto**

Distribuídas ao longo do complexo como um todo, as guias deverão ser extrusadas em concreto. Deverá ser utilizado concreto fck 15 Mpa.

Serão utilizados dois tipos de guias de concreto pré-moldadas:

Seção maior (10 x 25 cm) – junto ao arruamento urbano e divisões de calçamentos/ canteiros internos.

Seção menor (05 x 20) cm - exclusivamente junto a situações de divisões de canteiros e requadros para arborização.

Essas medidas de seção são nominais, podendo sofrer pequenas alterações e adaptações em obra, função de que não há adoção de padronização de medidas entre os fabricantes.

Deverá ser providenciada a remoção dos blocos de pedra, raízes, pedaços de madeira e quaisquer outros materiais putrescíveis e proceder de imediato às raspagens e aterros que visam colocar o leito de acordo com o perfil transversal projetado.

O acabamento final deve ser liso. É importante o controle topográfico tanto no alinhamento como no nivelamento.

No recebimento, deve-se verificar o lote de peças pré-moldadas. Deverão ser rejeitadas as peças quebradas, trincadas, faces com saliências, reentrâncias ou fora de esquadro.

### **9.0.2.10.3. Revestimento cerâmico para piso**

Nas áreas molhadas – Sanitários/Vestiários, Sanitários P.N.E., Cozinhas, Padarias e Depósitos para Merenda Escolar e onde indicado no projeto arquitetônico, o piso será em Porcelanato Tecnogrés (46x46)cm ref NPO 46020 Calcare Beige Limestone.

### **9.0.2.10.4. Rodapés**

Os rodapés nos locais indicados em projeto, serão de alta resistência tipo Korodur ou Durbeton, H=7cm, cor cinza médio conforme detalhe arquitetônico.

### **9.0.2.10.5. Soleiras**

Serão colocados peças de granito polido cinza andorinha ou corumbá, com largura de 15 cm (ou largura conforme espessura de alvenaria) em todos os locais onde for especificado no projeto arquitetônico ou onde houver mudança de material de piso.

As demais soleiras serão em piso de alta resistência, na cor cinza médio, conforme indicado em detalhamento do projeto arquitetônico

### **9.0.2.10.6. Peitoris**

Serão colocados peitoris de granito polido cinza andorinha ou corumbá pelo lado externo, conforme detalhamento de arquitetônico.

Serão colocados chapins de granito sob o guarda-corpo e onde for especificado no projeto arquitetônico.

### **9.0.2.10.7. Bancadas, balcões**

Serão assentados bancadas e balcões em granito polido cinza andorinha ou corumbá, espessura=2cm com detalhe de rodapia e saia com 10cm de altura, conforme detalhamento de arquitetônico

### **9.0.2.10.8. Divisórias**

As divisórias dos boxes dos sanitários/vestiários serão em granito polido cinza andorinha ou corumbá, espessura=3cm, conforme detalhamento de arquitetônico

### **9.0.2.11. CALHAS**

Em fibra de vidro com espessura de 3mm, conforme detalhamento específico.

### **9.0.2.11.1. Tratamentos**

As lajes expostas, caixas de esgoto e reservatórios serão impermeabilizados com manta asfáltica de uma das marcas: Torodin, Viapol, Denver ou de equivalente técnico superior, assentadas sobre berço de pasta de emulsão hidro-asfáltica e protegida com argamassa de cimento e areia.

### **9.0.2.12. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**

#### **9.0.2.12.1. Esquadrias de alumínio**

Todas as esquadrias externas e janelas serão confeccionadas em alumínio, com perfis industriais extrusados, anodizados na cor natural e fabricadas com a maior perfeição, mediante emprego de mão-de-obra especializada, de acordo com o projeto arquitetônico.

Algumas esquadrias externas indicadas em projetos, terão requadro em placas de concreto moldado in loco, conforme detalhamento arquitetônico.

Poderá também ser adotada a opção de esquadrias de alumínio prontas de uma das marcas: CBA, Alcon, Orca ou de superior equivalente técnico.

#### **9.0.2.12.2. Portão de acesso**

O portão de acesso será executado com perfis metálicos, com pintura esmalte sintético conforme detalhamento específico do projeto arquitetônico.

#### **9.0.2.12.3. Guarda-corpos corrimãos**

Serão executados em tubo metálico, com diâmetro e acabamento de acordo com projeto arquitetônico.

#### **9.0.2.12.4. Telas-gradis de fechamento / limites do terreno**

Serão executados em gradil Nylofor Belgo em tela galvanizada e revestida em pintura eletrostática em poliéster com montantes em aço galvanizado 4x6cm, na cor branca o e fabricante gradil.

#### **9.0.2.12.5. Batentes e guarnições**

Os batentes e guarnições serão executados em chapa de ferro com acabamento pintado, de acordo com projeto arquitetônico.

#### **9.0.2.12.6. Portas de madeira**

As portas serão semioclas tipo Kit Porta Pronta completo-Multidoor ou Sincol, com marco em madeira e borracha de vedação, com maçaneta em aço escovado tipo PAPAIZ com ferragens Inox AISI 304-LINHA INSTITUCIONAL PADRÃO FREIJÓ MÉDIO ENVERNIZADO, resistente a umidade para cozinhas e sanitários ou de superior equivalente técnico.

#### **9.0.2.12.7. Ferragens**

Serão utilizadas ferragens de uma das marcas: Yale-La Fonte, Fame, Papaiz ou Arouca, com acabamento cromado específicos para portas externas e internas. Serão utilizadas 3 (três) dobradiças para cada porta. As fechaduras e maçanetas serão cromadas.

Todas as portas das celas de bacia sanitária receberá uma tarjeta em aço inox (tipo livre / ocupado). Referência: Tarjeta 719 Yale-La Fonte, ou de superior equivalente técnico.

#### **9.0.2.12.8. Vidros**

Os vidros serão incolores (lisos ou pontilhados), de fabricação nacional, com espessura compatível com os vãos das janelas e portas, e serão baguetados.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### 9.0.2.13. COMPLEMENTAÇÃO

#### 9.0.2.13.1 Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, com transporte rápido por veículos adequados, dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno, até o seu destino final, obedecendo às orientações e normas Municipais.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Para a entrega dos edifícios, a limpeza final será realizada utilizando água e sabão neutro nos revestimentos cerâmicos, azulejos, aparelhos sanitários, metais, ferragens e esquadrias, com o cuidado de proteger as portas de madeira e as instalações elétricas.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Soleiras de granito: Utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico.
- Paredes Pintadas, Vidros: Utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

#### 9.0.2.13.2. Recebimento da obra

##### 9.0.2.13.2.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório correrá dentro de 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA e depois de satisfeitas as seguintes condições:

- Realização de todas as medições da obra, inclusive aquelas referentes a acréscimos e modificações, caso haja, e tecnicamente justificáveis;
- Entrega ao CONTRATANTE quando for o caso, dos certificados de aprovação de instalações ou de garantia de equipamentos, materiais ou serviços especializados;
- Entrega ao CONTRATANTE dos compromissos de manutenção gratuita de equipamentos ou instalações especiais durante o período de garantia; e,
- Entrega ao CONTRATANTE de todos os projetos devidamente atualizados conforme as modificações efetuadas por ocasião da construção ("AS BUILT").

##### 9.0.2.13.2.2. Recebimento Definitivo

O Recebimento Definitivo atenderá às exigências constantes da legislação indicada acima, e ainda as indicações abaixo:

Será global, isto é, ser referente a todas as obras ou serviços, objeto do contrato;

Será feito, no máximo 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, e no mínimo 30 (trinta) dias após a ocupação ou utilização. Poderá ser feito até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório caso este prazo não tenha sido ocupado;

Após a aprovação das instalações de luz, água, esgotos e telefone pelas concessionárias locais;

Após a entrega ao CONTRATANTE do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB);

Após a entrega de quitação do ISS e do Habite-se;

Após a entrega ao CONTRATANTE da Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS e FGTS;

Este termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no artigo 1245 do Código Civil deve ser contado, em qualquer hipótese a partir da data desse mesmo termo, ou seja, fica entendida e acordada a responsabilidade da CONTRATADA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, quanto a execução da obra e a aplicação de materiais, a solidez e segurança dos trabalhos tanto em função dos materiais empregados como em razão do solo encontrado, a menos, em relação a este último, que a CONTRATADA não achando firme, tenha prevenido, por isto em tempo hábil, a CONTRATANTE a respeito do assunto; e,

Após terem sido atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO, referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados, e se estiverem solucionadas as reclamações porventura feitas, quanto a falta de pagamento a operários, a fornecedores de materiais e prestadores de serviços nas obras de objeto de Contrato.

### 9.1 OBJETIVO

Este documento descreve os critérios executivos de especificações técnicas que nortearão o projeto executivo da edificação, assim como instalações elétrica, Hidráulica, SPDA, Incêndio, lógica e telefonia, citadas, a serem localizadas à Rua da Irlanda, Urbis ; Dias D'Ávila-Ba – Cep.: 42.850-970, no Município de Dias D'Ávila- Bahia., sobre a ótica da Lei de Licitações e Concorrências nº 8.666/93.

### 9.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

A Edificação deverá ser ampliada e reformada em conformidade com às normas nacionais editadas por instituição normativa brasileira ou, na falta desta, outra similar, editada por organismo normatizado internacionalmente reconhecido.

Sempre com a aprovação da CONTRATANTE, poderão ser aceitas outras normas de reconhecida autoridade, que possam garantir o grau de qualidade desejado.

- Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- NR-18 – “CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO”
- NR-10 – “SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE”.
- NR-35 – “TRABALHO EM ALTURA”

### 9.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 9.3.1. Discrepâncias, prioridades e interpretações

Em caso de divergência entre a especificação e o(s) memorial(is) descritivo(s), prevalecerá(ão) este(s) último(s).

Em caso de divergência entre o memorial descritivo, as especificações ou normas de execução e os desenhos dos projetos especializados – estruturais e instalações, prevalecerão os últimos.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior.  
Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, das especificações, das normas ou quaisquer documentos técnicos relacionados à obra ou serviço deverá ser consultada a Secretaria Municipal de Obras.

### 9.3.2. Responsabilidade e Garantia.

A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com a documentação fornecida, responsabilizando-se também pelos danos decorrentes da má execução destes trabalhos.

Fica estabelecido que a realização, pela Contratada, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará a tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados no documento técnico pertinente fornecido.

Com relação ao disposto no artigo 1.245 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia, não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação cível é de vinte anos, conforme artigo 177 do Código Civil.

### 9.3.3. Licenças e Franquias.

A Contratada é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e, observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento do seguro do pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Contratante.

### 9.3.4. Acidentes

Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como as devidas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.

### 9.3.5. Critérios de Analogia

Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselháveis a substituição de algum dos materiais especificados, esta substituição obedecerá ao disposto a seguir e, somente se processará mediante expressa autorização, por escrito, da Secretaria Municipal de Obras, para cada caso particular.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referiram.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia parcial ou semelhança se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas nas especificações à que se referiram.

Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará sem haver compensação financeira entre as partes; na eventualidade de uma semelhança, a substituição se processará com a equivalente compensação financeira para uma das partes, conforme disposto no instrumento contratual.

O critério de analogia será estabelecido em cada caso, pela Fiscalização, sendo objeto de anotação no Diário de Obra.

## 9.4. NORMAS DE EXECUÇÃO

A fiscalização da obra estará a cargo do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Os preços unitários propostos deverão incluir todos os custos diretos ou indiretos de execução, de transporte e de fornecimento de materiais. Fica convencionado que as Normas Brasileiras deverão ser obedecidas como se fossem parte integrante do presente documento.

Todas as partes ou etapas deverão ser executadas rigorosamente em acordo com estas especificações, com os projetos em anexo quando for o caso e respectivos detalhes. Dúvidas ou omissões deverão ser sanadas através de contato com a fiscalização.

Todas as alterações de projeto ou especificações somente poderão ser executadas se acordadas com a fiscalização e registradas em diário de obra. Alterações que impliquem em ônus financeiro poderão ser objeto de alteração contratual, dentro dos limites da legislação em vigor.

## 9.5. SERVIÇOS TÉCNICOS

### 9.5.1 - Documentação de Obra

Os seguintes documentos, ou cópias dos mesmos, deverão estar arquivados junto à obra, durante todo o período de execução da mesma:

9.3.1.1 ART(s) ou RRT(s): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.2. Matrícula (INSS): Original ou cópia autenticada;

9.3.1.3 Diário de obra: Em 3 vias, sendo 1 para a empresa contratada, 1 para a fiscalização da Secretaria de Obras e 1 para manutenção na obra.

9.3.1.4. Demais documentos necessários a obra (sondagens, orçamentos, cronogramas, etc.), se for o caso.

## 10.0 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários designados para a realização do serviço, uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), equipamentos indispensáveis à segurança bem como, qualquer tipo de material que se faça necessário à perfeita execução do mesmo;

10.2 Manter em boas condições de funcionamento, durante o período de execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos utilizados;

10.3 Substituir em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, as máquinas e equipamentos que por ventura apresentem qualquer tipo de defeito que impossibilite a perfeita execução dos serviços;

10.4 Comunicar a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, imediatamente, toda e qualquer situação que venha a interferir direta ou indiretamente





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

na execução do serviço;

10.5 Refazer as suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, os serviços que não tenham sido executados de maneira satisfatória;

10.6 Efetuar sempre em dia o pagamento dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços, bem como os pagamentos referentes a encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários devidos, seguros contra riscos de acidente de trabalho, impostos e outros que se façam necessários;

10.7 Fazer com que se cumpra o horário de trabalho, bem como todas as normas de segurança;

10.8 Arcar com os ônus decorrentes de incidências dos tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS (Imposto Sobre Serviço), apresentando prova de quitação sempre que solicitado;

10.9 Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos causados a terceiros em razão de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, no exercício das atividades inerentes a execução dos serviços;

10.10 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades;

10.11 Arcar com os custos inerentes a: combustível, revisões obrigatórias e periódicas dos veículos e equipamentos empregados na execução dos serviços;

10.12 Fornecer café da manhã e almoço de boa qualidade aos seus funcionários;

10.13 Realizar as atividades inerentes aos serviços constantes no item 1.0, de modo que não interfira ou impeça o trânsito de veículos e transeuntes;

10.14 Havendo necessidade de interdição do local, manter sempre sinalizado e se necessário delimitar perímetro suficiente, para a execução de serviços de modo que não apresente qualquer tipo de risco que comprometa a segurança das pessoas;

10.15 Possuir no quadro da empresa, até finalização do serviço, um Engenheiro Civil responsável pelo serviço;

10.16 Manter, durante todo o período de execução do serviço, todas as condições exigidas no instrumento contratual;

10.17 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a qualquer reclamação;

10.18 Aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos inicialmente contratados.

### 11.0 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Fica a cargo da CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;

11.2 A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor que será posteriormente designado para este fim, através de Portaria;

### 12.0 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mensalmente conforme medição atestada por funcionário responsável, acompanhada da Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com as certidões negativas de débitos;

12.2 Caso a Nota fiscal apresente qualquer erro, a mesma será devolvida para que as correções sejam efetuadas para posterior pagamento, no prazo legal;

### 13.0 PENALIDADES E MULTAS

13.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

13.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

13.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

13.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

#### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

13.2. Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

13.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

13.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### 14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

**14.1.** Registro ou inscrição da pessoa jurídica e do responsável técnico indicado (obrigatoriamente Engenheiro Civil), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com validade em vigor. No caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia, comprovação de registro no CREA da empresa e do profissional responsável, dentro de sua validade, ou visto da mesma, além da prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

**14.2.** Comprovação de aptidão técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA, em nome da empresa ou do responsável técnico indicado, cujo nome deverá constar como responsável técnico da licitante junto ao CREA, que comprovem experiência pertinente na execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTURA	M <sup>2</sup>	710,08
2	COBERTURA COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M <sup>2</sup>	710,08
3	PISO DE ALTA RESISTENCIA	M <sup>2</sup>	652,40
4	REVESTIMENTO CERÂMICO	M <sup>2</sup>	1.647,39
5	PINTURA	M <sup>2</sup>	3.835,48
6	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	UN	1
7	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	UN	1

**14.2.1.** As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, especificadas no item anterior, não precisam constar simultaneamente em um mesmo atestado, sendo admitida a apresentação de até 02 (dois) atestados que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da empresa;

**14.2.2.** A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos, além de constar no Registro ou inscrição da pessoa jurídica como responsável Técnico.

**14.3.** Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo XII (Atestado de Visita ao dos serviços);

**14.4.** . Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, sob condição de inabilitação. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa licitante. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, a empresa será inabilitada;

**14.5.** A licitante deverá apresentar, também, declaração individual dos componentes da equipe técnica (Corpo Técnico) com firma reconhecida em cartório, que se responsabilizará pela execução dos serviços. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração;

**14.6.** Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para execução do contrato, na forma do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93, cujos custos com manutenção, seguros e combustíveis, serão de inteira responsabilidade da licitante, os quais devem estar incluídos na composição do **BDI**, conforme modelo constante no ANEXO V do Edital.

**14.6.1.** Na relação do aparelhamento citada no item 14.6., a licitante deverá incluir 01 (um) automóvel popular, de fabricação do ano em que viger a contratação, com combustível, manutenção e seguro total sob sua responsabilidade, que ficará à disposição da Secretaria responsável pela fiscalização, por todo o período de execução das obras.

### 15.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Na execução dos serviços a CONTRATADA não poderá subcontratar, parcial ou total, o objeto descrito no item 1.0, sem expressa autorização da Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila, devendo as máquinas, equipamentos e material necessário à perfeita execução do serviço estar sempre que necessário à disposição da CONTRATANTE;

15.2 Caso os equipamentos apresentem falha ou qualquer dos funcionários não compareça para o trabalho, a CONTRATADA deverá proceder à imediata substituição do mesmo, para que não prejudique a execução do serviço;

15.3 O pessoal da CONTRATADA, responsáveis pela execução dos serviços, não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

15.4 A CONTRATANTE em nenhuma hipótese pagará por serviços extras que não tenham sido autorizados;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

### ANEXO III

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA</b>	
UNIDADE: SEDUC- DIAS D'ÁVILA	
PLANILHA DE PREÇOS	SINAPI - Jan/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila - BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.	

<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 110.043,83</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
1.1	68332	SINAPI	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA	UND	1,00	353,45	R\$ 353,45
1.2	73960/1	SINAPI	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO ELÉTRICA PROVISÓRIA BAIXA TENSÃO P/ CANTEIRO OBRA OBRA, M3- CHAVE 100A CARGA 3KW H,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00	1576,76	R\$ 1.576,76
1.3	74209/1	SINAPI	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00)	M2	8,00	380,50	R\$ 3.044,00
1.5	73992/1	SINAPI	GABARITO DA OBRA	M2	1103,04	14,05	R\$ 15.497,71
1.6	74210/1	SINAPI	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA COMPENSADA	M2	38,72	202,50	R\$ 7.840,80
1.7	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1103,04	3,66	R\$ 4.037,13
1.8	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	215,09	21,72	R\$ 4.671,75
1.9	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	215,09	3,35	R\$ 720,55
1.11	73904/1	SINAPI	ATERRO APOIADO MANUAL COMPACTADO, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	612,00	99,02	R\$60.600,24
1.12	74220/1	SINAPI	TAPUME COM MADEIRIT e= 6 mm; h=2,20m	M2	132,00	53,72	R\$ 7.091,04
1.13	73875	SINAPI	ANDAIME METÁLICO	M/MÉS	240,00	19,21	R\$ 4.610,40
<b>2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 356.452,80</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
2.1	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	H	1980,00	99,28	R\$ 196.574,40
2.2	4083	SINAPI	ENCARREGADO	H	2640,00	17,58	R\$ 46.411,20
2.3	11532	SINAPI	VIGIA	H	2640,00	11,25	R\$ 29.700,00
2.4	88252	SINAPI	AUX. DE ALMOXARIFE ( SERV GERAIS )	H	2640,00	14,15	R\$ 37.356,00
2.5	4083	SINAPI	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	H	2640,00	17,58	R\$ 46.411,20
<b>3.0 AMPLIAÇÃO</b>					<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 1.535.417,44</b>
<b>3.1</b>			<b>INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA</b>	<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 224.946,68</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.1.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, 1A CATEGORIA ATE 3,00M	M3	55,30	50,62	R\$ 2.799,29
3.1.5	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COMPACTADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	28,66	22,50	R\$ 644,85
3.1.7	73533	SINAPI	CONCRETO MAGRO E=5,0 CM	M3	7,58	231,60	R\$ 1.755,53
3.1.8	74138/3	SINAPI	CONCRETO FCK=25 MPA (SAPATA, BALDRAME, PILARES, VIGAS), INCLUINDO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO.	M3	106,39	493,36	R\$52.488,57
3.1.10	74007/2	SINAPI	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1227,67	87,90	R\$ 107.912,19
3.1.11	74254/1	SINAPI	ARMADURA AÇO CA-60, INCL. FORNEC., CORTE E DOBRA.	KG	1436,00	8,60	R\$12.349,60
3.1.12	74254/2	SINAPI	ARMADURA AÇO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE E DOBRA.	KG	5193,00	9,05	R\$46.996,65
<b>3.2</b>					<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 74.998,08</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.2.1	87748	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO(VEDAÇÃO)	M2	1165,94	41,60	R\$48.503,10
3.2.2	73937/1	SINAPI	COMBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO)	M2	39,60	117,18	R\$ 4.640,33
3.2.3	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2,0 CM POLIDO NAS DUAS FACES	M2	34,59	631,82	R\$ 21.854,65
<b>3.3</b>			<b>REVESTIMENTOS PAREDES / SOLEIRA / BANCADAS</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 163.824,98</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.3.1	5974	SINAPI	CHAPISCO SOBRE PAREDES, TRAÇO 1:4 ( CIMENTO E AREIA )	M2	2331,88	5,11	R\$ 11.915,91
3.3.2	5975	SINAPI	CHAPISCO SOB TETO , TRAÇO 1:3 ( CIMENTO E AREIA )	M2	135,20	7,68	R\$ 1.038,34
3.3.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:2:8 , e=20 mm,	M2	2331,88	34,55	R\$ 80.566,45
3.3.5	87272	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A-PEI-4, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	1160,80	55,37	R\$ 64.273,50
3.3.7	84084	SINAPI	APICOAMENTO PAREDES	M2	168,00	5,86	R\$ 984,48
3.3.8	74111/1	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA (0,15 x 1,00)	UND	12,00	62,82	R\$ 753,84
3.3.9	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,0 CM, POLIDO, PARA 4 CUBAS DE LOUÇA REDONDA, C/ RODOPIA E TEXTEIRA ( 3,0m x 0,50 m )	UND	2,00	1293,15	R\$ 2.586,30
3.3.10	MERCADO	CP	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,0 CM, POLIDO, C/ RODOPIA E TEXTEIRA ( 1,0m x 0,40 m )	UND	1,00	501,76	R\$ 501,76
3.3.11	MERCADO	CP	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,0 CM, POLIDO, C/ RODOPIA E TEXTEIRA ( 2,50 m x 0,40 m )	UND	1,00	1204,40	R\$ 1.204,40
<b>3.4</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 10.658,50</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.5</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 9.733,92</b>
3.5.3	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 0,90 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	9,00	638,34	R\$ 5.745,06
3.5.4	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 1,20 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	2,00	813,18	R\$ 1.626,36
3.5.5	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 1,60 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	1,00	1050,00	R\$ 1.050,00
3.5.6	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 2,00 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	1,00	1312,50	R\$ 1.312,50
<b>3.6</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS / GRADIL</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 59.174,46</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.6.1			PORTA EM ALUMINIO PARA BOX 0,60x1,80 (TIPO VENEZIANA)	UND	10,00	834,25	R\$ 8.342,50
3.6.2	73809/1	SINAPI	ESQUADRIA EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	54,52	402,33	R\$ 21.935,03
3.6.3	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (1,20 X 2,36)	M2	2,83	432,12	R\$ 1.222,90



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.6.4	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (0,80 X 2,10)	M2	1,68	432,12	R\$ 725,96
3.6.5	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (4,00 X 2,20)	M2	8,80	432,12	R\$ 3.802,66
3.6.6	74238/2	SINAPI	GRADIL EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO FERRAGENS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, MONTANTE 4x6.	M2	26,40	876,72	R\$ 23.145,41
<b>3.7</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 35.602,49</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.7.1	MERCADO	CP	Ducha higiênica 20mm x 1/2"	un	2,00	94,69	R\$ 189,38
3.7.2	MERCADO	CP	Torneira de Pia de Cozinha 20 mm - 1/2"	un	5,00	49,58	R\$ 247,90
3.7.3	MERCADO	CP	Torneira de lavatório 20 mm - 1/2"	un	15,00	49,58	R\$ 743,70
3.7.4	MERCADO	CP	Torneira de jardim	un	5,00	52,66	R\$ 263,30
3.7.5	MERCADO	CP	Registro de gaveta c/ canopla cromada	un	6,00	152,03	R\$ 912,18
3.7.6	MERCADO	CP	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	un	12,00	82,30	R\$ 987,60
3.7.7	MERCADO	CP	Registro de pressão c/ canopla cromada 1/2"	un	7,00	81,15	R\$ 568,05
3.7.8	MERCADO	CP	Válvula de descarga alta pressão	un	6,00	69,34	R\$ 416,04
3.7.9	MERCADO	CP	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	17,00	6,93	R\$ 117,81
3.7.10	MERCADO	CP	Tubos 20 mm	mt	210,00	19,49	R\$ 4.092,90
3.7.11	MERCADO	CP	Tubos 25 mm	mt	65,00	19,49	R\$ 1.266,85
3.7.12	MERCADO	CP	Tubos 40 mm	mt	92,00	32,59	R\$ 2.998,28
3.7.13	MERCADO	CP	Tubos 50 mm	mt	120,00	37,63	R\$ 4.515,60
3.7.14	MERCADO	CP	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20 mm - 1/2"	un	31,00	8,69	R\$ 269,39
3.7.15	MERCADO	CP	Caixa sifonada 100x100x50	un	1,00	49,21	R\$ 49,21
3.7.16	MERCADO	CP	Caixa sifonada 150x150x50	un	11,00	43,89	R\$ 482,79
3.7.17	MERCADO	CP	Caixa sifonada 250x230x75	un	3,00	102,55	R\$ 307,65
3.7.18	MERCADO	CP	Ralo corpo caixa seca 100x100x40mm	un	5,00	23,04	R\$ 115,20
3.7.19	MERCADO	CP	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	15,00	18,31	R\$ 274,65
3.7.20	MERCADO	CP	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 2"	un	5,00	18,31	R\$ 91,55
3.7.21	MERCADO	CP	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	un	15,00	5,75	R\$ 86,25
3.7.22	MERCADO	CP	Válvula p/ pia 1"	un	5,00	5,75	R\$ 28,75
3.7.23	MERCADO	CP	Curva 90 curta 100 mm	un	7,00	27,84	R\$ 194,88
3.7.24	MERCADO	CP	Curva 90 curta 40 mm	un	15,00	7,71	R\$ 115,65
3.7.25	MERCADO	CP	Curva 90 curta 50 mm	un	4,00	14,55	R\$ 58,20
3.7.26	MERCADO	CP	Curva 90 curta 75 mm	un	1,00	23,96	R\$ 23,96
3.7.27	MERCADO	CP	Joelho 45 X 100 mm	un	2,00	24,55	R\$ 49,10
3.7.28	MERCADO	CP	Joelho 45 X 40 mm	un	1,00	11,01	R\$ 11,01
3.7.29	MERCADO	CP	Joelho 45 X 50 mm	un	7,00	13,21	R\$ 92,47
3.7.30	MERCADO	CP	Joelho 90 X 50 mm	un	10,00	12,60	R\$ 126,00
3.7.31	MERCADO	CP	Joelho 90 X 75 mm	un	2,00	19,40	R\$ 38,80
3.7.32	MERCADO	CP	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	15,00	10,78	R\$ 161,70
3.7.33	MERCADO	CP	Junção simples 100 mm- 100 mm	un	7,00	35,49	R\$ 248,43
3.7.34	MERCADO	CP	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	5,00	15,96	R\$ 79,80
3.7.35	MERCADO	CP	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	mt	120,00	48,35	R\$ 5.802,00
3.7.36	MERCADO	CP	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	mt	50,00	44,30	R\$ 2.215,00
3.7.37	MERCADO	CP	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 75 mm - 3"	mt	35,00	44,30	R\$ 1.550,50
3.7.38	MERCADO	CP	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	mt	14,00	28,10	R\$ 393,40
3.7.39	MERCADO	CP	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	mt	10,00	28,10	R\$ 281,00
3.7.40	MERCADO	CP	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	mt	4,00	37,55	R\$ 150,20
3.7.41	MERCADO	CP	Tê sanitário 100 mm - 75 mm	un	2,00	44,44	R\$ 88,88
3.7.42	MERCADO	CP	Caixa de areia pluvial com grelha AG- 80x80cm	un	10,00	273,29	R\$ 2.732,90
3.7.43	MERCADO	CP	Caixa de areia pluvial sem grelha CA- 80x80 cm	un	10,00	210,79	R\$ 2.107,90
3.7.44	MERCADO	CP	Curva 90 curta 75 mm	un	2,00	27,84	R\$ 55,68
<b>3.8</b>			<b>APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 23.828,82</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.8.1	MERCADO	CP	Vaso Sanitário	Un	7,00	220,06	R\$ 1.540,42
3.8.2	MERCADO	CP	Lavatório	Un	1,00	168,00	R\$ 168,00
3.8.3	MERCADO	CP	Cuba	Un	8,00	102,98	R\$ 823,84
3.8.4	MERCADO	CP	Bancada Sanitários	Un	2,00	1047,90	R\$ 2.095,80
3.8.5	MERCADO	CP	Bancada Cozinha	Un	1,00	1209,63	R\$ 1.209,63
3.8.6	MERCADO	CP	Bancada Padaria	Un	1,00	709,63	R\$ 709,63
3.8.7	MERCADO	CP	Bebedouro	Un	2,00	6000,00	R\$ 12.000,00
3.8.8	MERCADO	CP	Tanque 5000l	Un	1,00	1432,41	R\$ 1.432,41
3.8.9	MERCADO	CP	Tanque 10000l	Un	1,00	2970,24	R\$ 2.970,24
3.8.10	MERCADO	CP	Papeleira	un	7,00	28,09	R\$ 196,63
3.8.11	MERCADO	CP	Porta toalha	un	7,00	38,30	R\$ 268,10
3.8.12	MERCADO	CP	Chuveiro	un	7,00	59,16	R\$ 414,12
<b>3.9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>			<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 81.810,90</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.9.1	MERCADO	CP	Arruela lisa galvan. 1/4"	un	321,00	1,46	R\$ 468,66
3.9.2	MERCADO	CP	Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4	un	80,00	1,55	R\$ 124,00
3.9.3	MERCADO	CP	Parafuso e bucha S-10	un	80,00	0,48	R\$ 38,40
3.9.4	MERCADO	CP	Porca sextavada galvan. 1/4"	un	241,00	0,09	R\$ 21,69
3.9.5	MERCADO	CP	Vergalhão galvan. rosca total 1/4"	m	50,00	6,95	R\$ 347,50
3.9.6	MERCADO	CP	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) # 10 mm <sup>2</sup>	m	329,00	9,40	R\$ 3.092,60
3.9.7	MERCADO	CP	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) # 35 mm <sup>2</sup>	m	33,00	24,68	R\$ 814,44
3.9.8	MERCADO	CP	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) # 70 mm <sup>2</sup>	m	131,00	19,44	R\$ 2.546,64
3.9.9	MERCADO	CP	Fio Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Afumex) # 1,5 mm <sup>2</sup>	m	1426,00	2,45	R\$ 3.493,70
3.9.10	MERCADO	CP	Fio Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Afumex) # 2,5 mm <sup>2</sup>	m	4009,00	3,23	R\$ 12.949,07
3.9.11	MERCADO	CP	Fio Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Afumex) # 4 mm <sup>2</sup>	un	77,00	4,69	R\$ 361,13
3.9.12	MERCADO	CP	Caixa PVC octogonal 3x3"	un	154,00	5,48	R\$ 843,92
3.9.13	MERCADO	CP	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	167,00	6,25	R\$ 1.043,75
3.9.14	MERCADO	CP	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	20,00	6,99	R\$ 139,80
3.9.15	MERCADO	CP	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	un	125,00	13,29	R\$ 1.661,25
3.9.16	MERCADO	CP	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	un	1,00	21,88	R\$ 21,88
3.9.17	MERCADO	CP	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 10A	un	33,00	13,59	R\$ 448,47
3.9.18	MERCADO	CP	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 13 A	un	3,00	13,59	R\$ 40,77
3.9.19	MERCADO	CP	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 16 A	un	1,00	13,59	R\$ 13,59
3.9.20	MERCADO	CP	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - 13 A	un	8,00	62,78	R\$ 502,24
3.9.21	MERCADO	CP	Disjuntor tripolar termomagnético - 150A	un	2,00	890,10	R\$ 1.780,20
3.9.22	MERCADO	CP	Disjuntor tripolar termomagnético - 25 A	un	1,00	88,36	R\$ 88,36
3.9.23	MERCADO	CP	Disjuntor tripolar termomagnético - 40 A	un	4,00	88,36	R\$ 353,44
3.9.24	MERCADO	CP	Tampa de pressão p/ eletroc. 100mm chapa 18	un	60,00	20,66	R\$ 1.239,60
3.9.25	MERCADO	CP	Tampa de pressão p/ eletroc. 50mm chapa 24	m	75,00	20,66	R\$ 1.549,50
3.9.26	MERCADO	CP	Luva p/ eletroduto PVC rosc. Ø 1.1/4" e 1"	un	23,00	9,01	R\$ 207,23
3.9.27	MERCADO	CP	Luva p/ eletroduto PVC rosc. Ø 3/4"	un	87,00	5,31	R\$ 461,97
3.9.28	MERCADO	CP	Luva p/ eletroduto PVC rosc. Ø 3"	un	10,00	37,38	R\$ 373,80
3.9.29	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m Ø1.1/4" e 1"	m	84,00	24,11	R\$ 2.025,24
3.9.30	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m Ø3"	m	33,00	48,71	R\$ 1.607,43
3.9.31	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m Ø3/4"	m	940,00	24,11	R\$ 22.663,40
3.9.32	MERCADO	CP	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente compacta reator integrado 23W	un	3,00	98,81	R\$ 296,43
3.9.33	MERCADO	CP	Luminária p/ alta pressão 250W	un	8,00	128,09	R\$ 1.024,72
3.9.34	MERCADO	CP	Reator eletromagnético p/ vapor de sódio 250W	un	8,00	124,73	R\$ 997,84
3.9.35	MERCADO	CP	Soquete base G 40	un	8,00	2,30	R\$ 18,40
3.9.36	MERCADO	CP	Soquete base E 27	un	575,00	2,30	R\$ 1.322,50
3.9.37	MERCADO	CP	Luminária embutir p/ fluoresc. tubular 2x32W	un	143,00	98,81	R\$ 14.129,83
3.9.38	MERCADO	CP	Quadro distrib. chapa pintada - embutir - Barr. trif., disj. geral - Cap. 15 disj. unip. - In barr. 110A	un	1,00	339,11	R\$ 339,11



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.9.39	MERCADO	CP	Quadro distrib. chapa pintada - embutir - Barr. trif., disj. geral - Cap. 42 disj. unip. - In barr. 110A	un	1,00	880,01	R\$ 880,01
3.9.40	MERCADO	CP	Quadro distrib. chapa pintada - embutir - Barr. trif., disj. geral - Cap. 48 disj. unip. - In barr. 110A	un	1,00	880,01	R\$ 880,01
3.9.41	MERCADO	CP	Interruptor simples - 1 tecla	un	22,00	24,24	R\$ 533,28
3.9.42	MERCADO	CP	Interruptor simples - 2 teclas	un	2,00	32,55	R\$ 65,10
<b>3.10</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 359.885,60</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.10.1	72224	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE TELHADO CERÂMICO	M2	270,00	8,80	R\$ 2.376,00
3.10.2	72226	SINAPI	RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE TELHADO CERÂMICO	M2	270,00	10,42	R\$ 2.813,40
3.10.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	59,67	21,72	R\$ 1.296,03
3.10.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	59,67	3,35	R\$ 199,89
3.10.5	MERCADO	CP	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTURA	M2	1014,40	153,33	R\$ 155.537,95
3.10.6	MERCADO	CP	COBERTURA COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M2	1014,40	126,50	R\$ 128.321,60
3.10.7	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	272,00	25,40	R\$ 6.908,80
3.10.8	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO PREMOLDADO L=30CM	M	203,00	32,07	R\$ 6.510,21
3.10.9	81114	SINAPI	FORRO DE PVC, INCLUINDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1014,40	50,31	R\$ 51.034,46
3.10.10	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	98,00	49,87	R\$ 4.887,26
<b>3.11</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 210.618,66</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.11.1	73801	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES, e=4 cm	M2	143,20	22,01	R\$ 3.151,83
3.11.2	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	13,03	44,76	R\$ 583,22
3.11.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	13,03	21,72	R\$ 283,01
3.11.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	13,03	3,35	R\$ 43,65
3.11.5	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	13,03	2,55	R\$ 33,23
3.11.8	73907/3	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E= 5CM	M2	1053,66	32,03	R\$ 33.748,73
3.11.9	87071	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	932,00	29,33	R\$ 27.335,56
3.11.10	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	932,00	103,83	R\$ 96.769,56
3.11.11	MERCADO	CP	RODAPÉ EM ARGAMASSA COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM	M	503,00	17,80	R\$ 8.953,40
3.11.12	87259	SINAPI	PORCELANATO GRES TIPO A 46 X 46 cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	133,83	107,67	R\$ 14.409,48
3.11.13	73892/2	SINAPI	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES , e= 7 cm	M2	371,50	40,66	R\$ 15.105,19
3.11.14	81957	SINAPI	PISO TÁCTIL, 25x25x5 cm	M2	98,00	104,10	R\$ 10.201,80
<b>3.12</b>	<b>VIDRO</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 8.928,32</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.12.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	76,50	116,71	R\$ 8.928,32



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.13		PINTURA			Subtotal:		R\$ 96.033,58
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P.UNIT.(R\$)	VALOR
3.13.1	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA PVA/ACRILICA.	M2	161,28	7,77	R\$ 1.253,15
3.13.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS.	M2	1038,23	12,95	R\$ 13.445,08
3.13.3	88414	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS.	M2	1038,23	5,77	R\$ 5.990,59
3.13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS.	M2	1038,23	11,41	R\$ 11.846,20
3.13.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM SOBRE MURO EXTERNO, DUAS DEMÃOS.	M2	1611,00	11,41	R\$ 18.381,51
	88416	SINAPI	TEXTURA TIPO IBRATIM	M2	936,50	21,97	R\$ 20.574,91
3.13.6	74133/1	SINAPI	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, UMA DEMAOS.	M2	70,43	18,51	R\$ 1.303,66
3.13.7	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR.	M2	70,43	24,43	R\$ 1.720,60
3.13.8	73924/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, P/ESQUADRIA FERRO	M2	13,54	25,25	R\$ 341,89
3.13.9	74064/1	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	13,54	18,70	R\$ 253,20
3.13.10	74145	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE, SOBRE SUPERFICIE METALICA DE COBERTURA, RUFOS E CALHAS METÁLICAS, 2 DEMAOS	M2	1082,40	19,33	R\$ 20.922,79
3.14		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO			Subtotal:		R\$ 10.779,30
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P.UNIT.(R\$)	VALOR
3.14.1	74236/1	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS S.	M2	600,00	13,46	R\$ 8.076,00
3.14.2	73967/1	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	30,00	90,11	R\$ 2.703,30
3.15		RESERVATÓRIO INFERIOR			Subtotal:		R\$ 15.394,63
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P.UNIT.(R\$)	VALOR
3.15.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, 1A CATEGORIA ATE 3,00M	M3	19,12	50,62	R\$ 967,85
3.15.2	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	24,86	44,76	R\$ 1.112,73
3.15.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	24,86	21,72	R\$ 539,96
3.15.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	24,86	3,35	R\$ 83,28
3.15.5	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COMPACTADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	7,00	7,20	R\$ 50,40
3.15.6	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	24,86	2,55	R\$ 63,39
3.15.7	74138/3	SINAPI	CONCRETO FCK=25 MPA (SAPATA, BALDRAME, PILARES, VIGAS), INCLUINDO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO.	M3	5,87	493,36	R\$ 2.896,02
3.15.8	87450	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	18,00	66,85	R\$ 1.203,30
3.15.9	5974	SINAPI	CHAPISCO SOBRE PAREDES, TRAÇO 1:4 ( CIMENTO E AREIA )	M2	54,00	5,11	R\$ 275,94
3.15.10	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:2:8 , e=20 mm,	M2	54,00	34,55	R\$ 1.865,70
3.15.11	73929/4	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSAO ADESIVA. C/3 DEMAOS.	M2	54,00	53,41	R\$ 2.884,14





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.15.12	MERCADO	CP	INSTALAÇÕES DE BARRILETE INCLUINDO DUAS PRUMADAS COM OS RESPECTIVOS REGISTROS DE GAVETA, TUBOS E CONECCÕES (60MM)	JG	1,00	2345,00	R\$ 2.345,00
3.15.13	83647	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP SUCCAO/RECALQUE	UND.	1,00	1106,92	R\$ 1.106,92
<b>3.16</b>	<b>RESERVATÓRIO SUPERIOR CAP 10.000L</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 22.523,26</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.16.1	MERCADO	CP	ESTRUTURA PREMOLDADA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA, CAPAC. 10.000 LT , INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	16500,00	R\$ 16.500,00
3.16.2	MERCADO	CP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 10000L INCL TAMPA DE VEDACAO C/ESCOTILHA E FIXADORES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	5500,00	R\$ 5.500,00
3.16.3	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	6,00	61,42	R\$ 368,52
3.16.4	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,00	77,37	R\$ 154,74
<b>3.17</b>	<b>ILUMINACAO EXTERNA</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 19.919,75</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.17.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	7,54	R\$ 2.262,00
3.17.2	73860/10	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	600,00	6,52	R\$ 3.912,00
3.17.5	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00	65,67	R\$ 262,68
3.17.6	MERCADO	CP	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 10M DE ALTURA LIVRE, INCLUINDO MONTAGEM E FIXAÇÃO	UND	4,00	1970,00	R\$ 7.880,00
3.17.7	MERCADO	CP	LUMINARIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W , 2 PETALAS.	UND	4,00	297,50	R\$ 1.190,00
3.17.8	72278	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00	121,05	R\$ 968,40
3.17.9	MERCADO	CP	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W		8,00	127,50	R\$ 1.020,00
3.17.10	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, 1A CATEGORIA ATE 3,00M	M3	18,50	50,62	R\$ 936,47
3.17.11	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	4,00	372,05	R\$ 1.488,20
<b>3.18</b>	<b>INTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E VOZ</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 25.141,39</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.18.1	MERCADO	CP	Bloco conexão 110 IDC - 100 pares	un	1,00	324,04	R\$ 324,04
3.18.2	MERCADO	CP	Conector fema RJ45	un	48,00	7,13	R\$ 342,24
3.18.3	MERCADO	CP	PABX 50/300	un	1,00	4375,00	R\$ 4.375,00
3.18.4	MERCADO	CP	Patch panel 48 posições	un	5,00	540,00	R\$ 2.700,00
3.18.5	MERCADO	CP	Pluque 110 IDC - 4 pares	un	50,00	8,89	R\$ 444,50
3.18.6	MERCADO	CP	Switch (10/100)BaseTX 48 portas	un	1,00	2538,73	R\$ 2.538,73
3.18.7	MERCADO	CP	Base soleira	un	1,00	52,50	R\$ 52,50
3.18.8	MERCADO	CP	Perfil de montagem	un	1,00	42,50	R\$ 42,50
3.18.9	MERCADO	CP	Placa acionamento ventiladores	un	1,00	93,75	R\$ 93,75
3.18.10	MERCADO	CP	Tampa inferior bipartida	un	1,00	31,25	R\$ 31,25
3.18.11	MERCADO	CP	Unidade de ventilação	un	1,00	21,25	R\$ 21,25
3.18.12	MERCADO	CP	Anel organizador de cabos	un	1,00	42,50	R\$ 42,50
3.18.13	MERCADO	CP	Bandeja deslizante perfurada	un	1,00	43,75	R\$ 43,75
3.18.14	MERCADO	CP	Guia de cabos simples	un	1,00	73,75	R\$ 73,75



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.18.15	MERCADO	CP	Kit pés niveladores	un	1,00	32,50	R\$ 32,50
3.18.16	MERCADO	CP	Caixa PVC 4x2"	un	24,00	6,25	R\$ 150,00
3.18.17	MERCADO	CP	Luva PVC rosca 1"	un	50,00	6,75	R\$ 337,50
3.18.18	MERCADO	CP	Luva PVC rosca 1.1/4"	un	3,00	9,01	R\$ 27,03
3.18.19	MERCADO	CP	Luva PVC rosca 2"	un	3,00	20,89	R\$ 62,67
3.18.20	MERCADO	CP	Cabo UTP-4 pares Cat. 6	m	650,00	2,81	R\$ 1.826,50
3.18.21	MERCADO	CP	Quadro telefônico - 80x80x12cm	un	1,00	396,75	R\$ 396,75
3.18.22	MERCADO	CP	Placa 2x4" - Bege 2 módulos - RJ45	un	24,00	6,95	R\$ 166,80
3.18.23	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m 1.1/4"	m	15,00	24,11	R\$ 361,65
3.18.24	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m 2"	m	15,00	26,58	R\$ 398,70
3.18.25	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m 1"	m	150,00	14,98	R\$ 2.247,00
3.18.26	MERCADO	CP	Rack Aberto padrão - 19" 40U	un	1,00	713,60	R\$ 713,60
3.18.27	MERCADO	CP	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100x50mm	m	78,00	50,00	R\$ 3.900,00
3.18.28	MERCADO	CP	Suporte vertical 100x50mm	un	52,00	13,38	R\$ 695,76
3.18.29	MERCADO	CP	Emenda para eletrocalha perfurada 50mm	un	34,00	26,63	R\$ 905,42
3.18.30	MERCADO	CP	Tampa pressão eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100mm	m	78,00	18,75	R\$ 1.462,50
3.18.31	MERCADO	CP	Te para eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100x50mm	un	2,00	106,25	R\$ 212,50
3.18.32	MERCADO	CP	Curva para eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100x50mm	un	1,00	118,75	R\$ 118,75
<b>3.19</b>	<b>INSTALAÇÕES DE SPDA / COMBATE A INCÊNDIO</b>					<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 76.707,92</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.19.1	MERCADO	CP	Alicate para molde solda	un	10,00	37,46	R\$ 374,60
3.19.2	MERCADO	CP	Cabo cobre nú 35 mm <sup>2</sup>	m	600,00	24,68	R\$ 14.808,00
3.19.3	MERCADO	CP	Cabo cobre nú 50 mm <sup>2</sup>	m	600,00	30,73	R\$ 18.438,00
3.19.4	MERCADO	CP	Cartuchos para solda exotermica	un	120,00	17,76	R\$ 2.131,20
3.19.5	MERCADO	CP	Abraçadeira tipo "D" Ø 1" cunha	un	210,00	12,25	R\$ 2.572,50
3.19.6	MERCADO	CP	Eletroduto de PVC ø1" x 3m	m	210,00	30,90	R\$ 6.489,00
3.19.7	MERCADO	CP	Haste para aterramento coppewweld 2,4mx5/8"	un	28,00	27,36	R\$ 766,08
3.19.8	MERCADO	CP	Caixa de inspeção	un	4,00	273,29	R\$ 1.093,16
3.19.9	MERCADO	CP	Terminal de compressão em cobre em cobre estanhado #35mm <sup>2</sup>	un	35,00	14,90	R\$ 521,50
3.19.10	MERCADO	CP	Terminal de compressão em cobre em cobre estanhado #50mm <sup>2</sup>	un	64,00	19,71	R\$ 1.261,44
3.19.11	MERCADO	CP	Presilha em latão para cabo 35mm <sup>2</sup>	un	141,00	3,43	R\$ 483,63
3.19.12	MERCADO	CP	Parafuso e bucha S-6	un	420,00	2,00	R\$ 840,00
3.19.13	MERCADO	CP	Fixador ômega em latão para cabo de cobre 35mm <sup>2</sup>	un	210,00	2,75	R\$ 577,50
<b>Combate incêndio</b>							
3.19.14	MERCADO	CP	Extintor portátil de pó 4kg	un	9,00	152,75	R\$ 1.374,75
3.19.15	MERCADO	CP	Hidrante simples	un	3,00	4144,65	R\$ 12.433,95
3.19.16	MERCADO	CP	Avisador sonoro sirene	un	3,00	189,48	R\$ 568,44
3.19.17	MERCADO	CP	Acionador manual do sistema de detecção e alarme	un	1,00	187,50	R\$ 187,50
3.19.18	MERCADO	CP	Central de detecção e alarme	un	1,00	6000,00	R\$ 6.000,00
3.19.19	MERCADO	CP	Iluminação de emergência - balizamento	un	11,00	216,71	R\$ 2.383,81
3.19.20	MERCADO	CP	Direção de fluxo da rota de desocupação	un	9,00	250,00	R\$ 2.250,00
3.19.21	MERCADO	CP	Extintor gás carbônico 90kg	un	2,00	576,43	R\$ 1.152,86
<b>3.20</b>	<b>LIMPEZA</b>					<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 4.906,20</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.20.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2220,00	2,21	R\$ 4.906,20
<b>4.0</b>	<b>REFORMA</b>						<b>R\$ 418.548,64</b>
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 25.555,59</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.1.1	73899/2	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	8,61	83,52	R\$ 719,11
4.1.2	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	16,79	44,76	R\$ 751,52
4.1.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	16,79	21,72	R\$ 364,68



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

4.1.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	16,79	3,35	R\$ 56,25
4.1.5	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	16,79	2,55	R\$ 42,81
4.1.7	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM.	UND.	30,00	10,05	R\$ 301,50
4.1.8	85397	SINAPI	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	680,85	20,03	R\$ 13.637,43
4.1.9	84084	SINAPI	APICOAMENTO PAREDES	M2	1062,20	5,86	R\$ 6.224,49
4.1.10	73875	SINAPI	ANDAIME METÁLICO	M/MÊS	180,00	19,21	R\$ 3.457,80
<b>4.2</b>			<b>PAREDES / PAINÉIS</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 312,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.2.1	73935/2	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO (VEDAÇÃO)	M2	7,50	41,60	R\$ 312,00
<b>4.3</b>			<b>REVESTIMENTOS PAREDES / SOLEIRA / BANCADAS</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 66.630,27</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.3.1	5974	SINAPI	CHAPISCO SOBRE PAREDES, TRAÇO 1:4 ( CIMENTO E AREIA )	M2	15,00	5,11	R\$ 76,65
4.3.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:2:8 , e=20 mm,	M2	15,00	34,55	R\$ 518,25
4.3.3	87272	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A-PEI-4, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	1192,62	55,37	R\$ 66.035,37
<b>4.4</b>			<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 29.198,01</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.4.1	84838	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	1,00	608,64	R\$ 608,64
4.4.2	84840	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 70X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	2,00	616,15	R\$ 1.232,30
4.4.3	73880/2	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA , ALIZAR E DOBRADICAS	UND	22,00	661,17	R\$ 14.545,74
4.4.4	84850	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 140X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCL ADUELA , ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	1,00	967,97	R\$ 967,97
4.4.5	84868	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 120X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCL ADUELA , ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	6,00	936,56	R\$ 5.619,36
4.4.6	74068/6	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UND	32,00	194,50	R\$ 6.224,00
<b>4.5</b>			<b>ESQUADRIAS METÁLICAS / GRADIL</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 1.814,90</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.5.1	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES	M2	4,20	432,12	R\$ 1.814,90
<b>4.6</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 26.500,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.6.1	MERCADO	CP	REVISÃO GERAL HIDROSANITÁRIA	VB	1,00	26.500,00	R\$ 26.500,00
<b>4.7</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 47.650,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.7.1	MERCADO	CP	REVISÃO GERAL ELÉTRICA E DE TELEFONE	VB	1,00	47.650,00	R\$ 47.650,00
<b>4.8</b>			<b>COBERTURA</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 64.985,45</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.8.1	72101	SINAPI	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	1525,00	6,23	R\$ 9.500,75
4.8.2	73938/1	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M2	457,50	92,82	R\$ 42.465,15



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

4.8.3	84018	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE TERÇAS DE MASSARANDUBA APARELHADA 3"X9" PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	108,75	119,72	R\$ 13.019,55
<b>4.9</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 60.707,84</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.9.1	73800/1	SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA.	M2	1336,00	38,52	R\$ 51.462,72
4.9.2	84119	SINAPI	ENCERAMENTO MANUAL DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA - 2 DEMAOS.	M2	1336,00	6,92	R\$ 9.245,12
<b>4.10</b>	<b>VIDRO</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 1.400,52</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.10.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM.	M2	12,00	116,71	R\$ 1.400,52
<b>4.11</b>	<b>PINTURA</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 84.516,88</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.11.1	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA PVA/ACRILICA.	M2	444,85	7,77	R\$ 3.456,48
4.11.2	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA E LIXAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	100,80	7,77	R\$ 783,22
4.11.3	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA E LIXAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	410,40	7,77	R\$ 3.188,81
4.11.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS.	M2	444,85	12,95	R\$ 5.760,81
4.11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS.	M2	1346,94	11,41	R\$ 15.368,59
4.11.6	74133/1	SINAPI	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, UMA DEMAOS.	M2	70,43	18,51	R\$ 1.303,66
4.11.7	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR.	M2	100,80	24,43	R\$ 2.462,54
4.11.8	88416	SINAPI	TEXTURA TIPO IBRATIM	M2	673,47	21,97	R\$ 14.796,14
4.11.9	74064/1	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	410,40	18,70	R\$ 7.674,48
4.11.10	73924/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, P/ESQUADRIA FERRO	M2	410,40	25,25	R\$ 10.362,60
4.11.11	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO SOBRE PEÇAS DE MADEIRA APARENTE , DUAS DEMAOS	M2	39,15	19,12	R\$ 748,55
4.11.12	84679	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS EM AREA PROJETADA, EM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO COM TESOURA, EM DUAS DEMAOS	M2	925,00	20,12	R\$ 18.611,00
<b>4.12</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R\$ 9.277,18</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.12.1	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	81,61	44,76	R\$ 3.652,86
4.12.2	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	81,61	21,72	R\$ 1.772,57
4.12.3	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	81,61	3,35	R\$ 273,39
4.12.4	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	81,61	2,55	R\$ 208,11
4.12.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1525,00	2,21	R\$ 3.370,25
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 2.420.462,71</b>





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

#### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA\_\_\_\_\_.**

**CONTRATO Nº 0XX/2015**

O **MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, n.º 37 – Centro, Dias d'Ávila – BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº\_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_/Bahia, CEP: \_\_, inscrita no **CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo Sr. \_\_, portador do R.G. Nº \_\_ SSP/\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º 509.619.345-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº 015380, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015, Tipo Menor Preço global**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses contados a partir da assinatura do contrato;

2.2. O prazo de execução será de 12 (**doze**) meses a partir da assinatura do contrato;

2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_**;

3.1.1. Do valor global do contrato, 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais, insumos, transporte e alimentação, e 60% (sessenta por cento) referem-se aos serviços.

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

#### **CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

**Órgão/Unidade: 0801; Atividade: 12.361.004.1.009 / 12.361.004.2.022 / 12.365.004.2.019 / 12.366.004.2.017; Elemento de despesa: 44.90.51 / 33.90.39; Subelemento: 44.90.51.00 / 33.90.39.99; Fonte de recursos: 01.**

#### **CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS**

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

### CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

### CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;

7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;

7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;

7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;

7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;

7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;

7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;

7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

8.1. Expedir a Ordem de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;

8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;

8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;

8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

### CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Concorrência pública nº 0XX/2015**, constante do **Processo Administrativo nº 015380**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;

9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

- 10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;
- 10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;
- 10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. As medições dos objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.
- 11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;
- 11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;
- 11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;
- 11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
- 11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas/ PROJETO BÁSICO - ANEXO A – PROJETO BÁSICO do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;
- 12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;
- 12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
- 12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;
- 13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;
- 13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;
- 13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;
- 13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;
- 13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

- 14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avançados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;
- 14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;
- 14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

#### MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

- 15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

**15.1.3.** Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

**15.1.4.** Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

### MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**15.1.5.** Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**15.1.6.** Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

**15.1.7.** Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

**16.1.** Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

**16.2.** Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA

**17.1.** Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1** O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

**18.2.** Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

**18.3.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

**18.4.** As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

### CLAUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

**19.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA  
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

ANEXO V

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

<b>B D I</b>	<b>%</b>
<b>GARANTIA</b>	<b>A1</b>
<b>RISCO</b>	<b>A2</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>A3</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>A4</b>
<b>LUCRO</b>	<b>A5</b>
<b>TRIBUTOS</b>	<b>A6</b>
<b>TOTAL=</b>	

**OBSERVAÇÃO:**

A mão de obra para área administrativa deverá estar incluída na administração local e central.



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
1.1	68332	SINAPI	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA	UND	1,00		
1.2	73960/1	SINAPI	INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO ELÉTRICA PROVISÓRIA BAIXA TENSÃO P/ CANTEIRO OBRA OBRA, M3- CHAVE 100A CARGA 3KW H,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UND	1,00		
1.3	74209/1	SINAPI	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (4,00 X 2,00)	M2	8,00		
1.5	73992/1	SINAPI	GABARITO DA OBRA	M2	1103,04		
1.6	74210/1	SINAPI	BARRAÇÃO DE OBRA EM CHAPA COMPENSADA	M2	38,72		
1.7	73948/16	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	1103,04		
1.8	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ENTULHO	M3	215,09		
1.9	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	215,09		
1.11	73904/1	SINAPI	ATERRO APILOADO MANUAL COMPACTADO, COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO, EM CAMADAS DE 20 CM	M3	612,00		
1.12	74220/1	SINAPI	TAPUME COM MADEIRIT e= 6 mm; h=2,20m	M2	132,00		
1.13	73875	SINAPI	ANDAIME METÁLICO	MMÉS	240,00		
<b>2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
2.1	2707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL	H	1980,00		
2.2	4083	SINAPI	ENCARREGADO	H	2640,00		
2.3	11532	SINAPI	VIGIA	H	2640,00		
2.4	88252	SINAPI	AUX. DE ALMOXARIFE ( SERV GERAIS )	H	2640,00		
2.5	4083	SINAPI	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	H	2640,00		
<b>3.0 AMPLIAÇÃO</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>3.1</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.1.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, 1A CATEGORIA ATE 3,00M	M3	55,30		
3.1.5	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COMPACTADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	28,66		
3.1.7	73533	SINAPI	CONCRETO MAGRO E=5,0 CM	M3	7,58		
3.1.8	74138/3	SINAPI	CONCRETO FCK=25 MPA (SAPATA, BALDRAME, PILARES, VIGAS), INCLUINDO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO.	M3	106,39		
3.1.10	74007/2	SINAPI	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	1227,67		
3.1.11	74254/1	SINAPI	ARMADURA AÇO CA-60, INCL. FORNEC., CORTE E DOBRA.	KG	1436,00		
3.1.12	74254/2	SINAPI	ARMADURA AÇO CA-50, INCL. FORNEC., CORTE E DOBRA.	KG	5193,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

<b>3.2</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.2.1	87748	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO(VEDAÇÃO)	M2	1165,94		
3.2.2	73937/1	SINAPI	COMBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO)	M2	39,60		
3.2.3	79627	SINAPI	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2,0 CM POLIDO NAS DUAS FACES	M2	34,59		
<b>3.3</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>REVESTIMENTOS PAREDES / SOLEIRA / BANCADAS</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.3.1	5974	SINAPI	CHAPISCO SOBRE PAREDES, TRAÇO 1:4 ( CIMENTO E AREIA )	M2	2331,88		
3.3.2	5975	SINAPI	CHAPISCO SOB TETO , TRAÇO 1:3 ( CIMENTO E AREIA )	M2	135,20		
3.3.3	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:2:8 , e=20 mm,	M2	2331,88		
3.3.5	87272	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A-PEI-4, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	1160,80		
3.3.7	84084	SINAPI	APICOAMENTO PAREDES	M2	168,00		
3.3.8	74111/1	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA (0,15 x 1,00)	UND	12,00		
3.3.9	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,0 CM, POLIDO, PARA 4 CUBAS DE LOUÇA REDONDA, C/ RODOPIA E TEXTEIRA ( 3,0 m x 0,50 m )	UND	2,00		
3.3.10	MERCADO	CP	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,0 CM, POLIDO, C/ RODOPIA E TEXTEIRA ( 1,0 m x 0,40 m )	UND	1,00		
3.3.11	MERCADO	CP	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2,0 CM, POLIDO, C/ RODOPIA E TEXTEIRA ( 2,50 m x 0,40 m )	UND	1,00		
<b>3.4</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
<b>3.5</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>							
3.5.3	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 0,90 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	9,00		
3.5.4	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 1,20 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	2,00		
3.5.5	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 1,60 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	1,00		
3.5.6	MERCADO	CP	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA VERNIZ, 2,00 X 2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADA PARA PORTA PESADA 3 1/2"X3" COM ANEL	UND	1,00		
<b>3.6</b>				<b>Subtotal:</b>			
<b>ESQUADRIAS METÁLICAS / GRADIL</b>							
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.6.1			PORTA EM ALUMINIO PARA BOX 0,60x1,80 (TIPO VENEZIANA)	UND	10,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.6.2	73809/1	SINAPI	ESQUADRIA EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M2	54,52		
3.6.3	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (1,20 X 2,36)	M2	2,83		
3.6.4	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (0,80 X 2,10)	M2	1,68		
3.6.5	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES (4,00 X 2,20)	M2	8,80		
3.6.6	74238/2	SINAPI	GRADIL EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSO FERRAGENS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, MONTANTE 4x6.	M2	26,40		
<b>3.7</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.7.1	MERCADO	CP	Ducha higiênica 20mm x 1/2"	un	2,00		
3.7.2	MERCADO	CP	Torneira de Pia de Cozinha 20 mm - 1/2"	un	5,00		
3.7.3	MERCADO	CP	Torneira de lavatório 20 mm - 1/2"	un	15,00		
3.7.4	MERCADO	CP	Torneira de jardim	un	5,00		
3.7.5	MERCADO	CP	Registro de gaveta c/ canopla cromada	un	6,00		
3.7.6	MERCADO	CP	Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	un	12,00		
3.7.7	MERCADO	CP	Registro de pressão c/ canopla cromada 1/2"	un	7,00		
3.7.8	MERCADO	CP	Válvula de descarga alta pressão	un	6,00		
3.7.9	MERCADO	CP	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	17,00		
3.7.10	MERCADO	CP	Tubos 20 mm	mt	210,00		
3.7.11	MERCADO	CP	Tubos 25 mm	mt	65,00		
3.7.12	MERCADO	CP	Tubos 40 mm	mt	92,00		
3.7.13	MERCADO	CP	Tubos 50 mm	mt	120,00		
3.7.14	MERCADO	CP	Joelho 90° soldável com bucha de latão 20 mm - 1/2"	un	31,00		
3.7.15	MERCADO	CP	Caixa sifonada 100x100x50	un	1,00		
3.7.16	MERCADO	CP	Caixa sifonada 150x150x50	un	11,00		
3.7.17	MERCADO	CP	Caixa sifonada 250x230x75	un	3,00		
3.7.18	MERCADO	CP	Ralo corpo caixa seca 100x100x40mm	un	5,00		
3.7.19	MERCADO	CP	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	15,00		
3.7.20	MERCADO	CP	Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 2"	un	5,00		
3.7.21	MERCADO	CP	Válvula p/ lavatório e tanque 1"	un	15,00		
3.7.22	MERCADO	CP	Válvula p/ pia 1"	un	5,00		
3.7.23	MERCADO	CP	Curva 90 curta 100 mm	un	7,00		
3.7.24	MERCADO	CP	Curva 90 curta 40 mm	un	15,00		
3.7.25	MERCADO	CP	Curva 90 curta 50 mm	un	4,00		
3.7.26	MERCADO	CP	Curva 90 curta 75 mm	un	1,00		
3.7.27	MERCADO	CP	Joelho 45 X 100 mm	un	2,00		
3.7.28	MERCADO	CP	Joelho 45 X 40 mm	un	1,00		
3.7.29	MERCADO	CP	Joelho 45 X 50 mm	un	7,00		
3.7.30	MERCADO	CP	Joelho 90 X 50 mm	un	10,00		
3.7.31	MERCADO	CP	Joelho 90 X 75 mm	un	2,00		
3.7.32	MERCADO	CP	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	15,00		
3.7.33	MERCADO	CP	Junção simples 100 mm- 100 mm	un	7,00		
3.7.34	MERCADO	CP	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	5,00		
3.7.35	MERCADO	CP	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 100 mm - 4"	mt	120,00		
3.7.36	MERCADO	CP	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 50 mm - 2"	mt	50,00		
3.7.37	MERCADO	CP	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola 75 mm - 3"	mt	35,00		
3.7.38	MERCADO	CP	Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável 40 mm	mt	14,00		
3.7.39	MERCADO	CP	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	mt	10,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.7.40	MERCADO	CP	Tube rígido c/ ponta lisa 50 mm - 2"	mt	4,00		
3.7.41	MERCADO	CP	Tê sanitário 100 mm - 75 mm	un	2,00		
3.7.42	MERCADO	CP	Caixa de areia pluvial com grelha AG- 80x80cm	un	10,00		
3.7.43	MERCADO	CP	Caixa de areia pluvial sem grelha CA- 80x80 cm	un	10,00		
3.7.44	MERCADO	CP	Curva 90 curta 75 mm	un	2,00		
<b>3.8</b>			<b>APARELHOS SANITÁRIOS E LOUÇAS</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.8.1	MERCADO	CP	Vaso Sanitário	Un	7,00		
3.8.2	MERCADO	CP	Lavatório	Un	1,00		
3.8.3	MERCADO	CP	Cuba	Un	8,00		
3.8.4	MERCADO	CP	Bancada Sanitários	Un	2,00		
3.8.5	MERCADO	CP	Bancada Cozinha	Un	1,00		
3.8.6	MERCADO	CP	Bancada Padaria	Un	1,00		
3.8.7	MERCADO	CP	Bebedouro	Un	2,00		
3.8.8	MERCADO	CP	Tanque 5000l	Un	1,00		
3.8.9	MERCADO	CP	Tanque 10000l	Un	1,00		
3.8.10	MERCADO	CP	Papeleira	un	7,00		
3.8.11	MERCADO	CP	Porta toalha	un	7,00		
3.8.12	MERCADO	CP	Chuveiro	un	7,00		
<b>3.9</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.9.1	MERCADO	CP	Arruela lisa galvan. 1/4"	un	321,00		
3.9.2	MERCADO	CP	Parafuso cabeça sextavada rosca soberba 1/4	un	80,00		
3.9.3	MERCADO	CP	Parafuso e bucha S-10	un	80,00		
3.9.4	MERCADO	CP	Porca sextavada galvan. 1/4"	un	241,00		
3.9.5	MERCADO	CP	Vergalhão galvan. rosca total 1/4"	m	50,00		
3.9.6	MERCADO	CP	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) #10 mm <sup>2</sup>	m	329,00		
3.9.7	MERCADO	CP	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) #35 mm <sup>2</sup>	m	33,00		
3.9.8	MERCADO	CP	Cabo Unipolar (cobre) Isol.HEPR - 0,6/1kV (ref. Pirelli Afumex) #70 mm <sup>2</sup>	m	131,00		
3.9.9	MERCADO	CP	Fio Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Afumex) # 1,5 mm <sup>2</sup>	m	1426,00		
3.9.10	MERCADO	CP	Fio Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Afumex) # 2,5 mm <sup>2</sup>	m	4009,00		
3.9.11	MERCADO	CP	Fio Unipolar (cobre) Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirelli Afumex) # 4 mm <sup>2</sup>	un	77,00		
3.9.12	MERCADO	CP	Caixa PVC octogonal 3x3"	un	154,00		
3.9.13	MERCADO	CP	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	167,00		
3.9.14	MERCADO	CP	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	20,00		
3.9.15	MERCADO	CP	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	un	125,00		
3.9.16	MERCADO	CP	Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	un	1,00		
3.9.17	MERCADO	CP	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 10A	un	33,00		
3.9.18	MERCADO	CP	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 13 A	un	3,00		
3.9.19	MERCADO	CP	Disjuntor Unipolar Termomagnético - 16 A	un	1,00		
3.9.20	MERCADO	CP	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - 13 A	un	8,00		
3.9.21	MERCADO	CP	Disjuntor tripolar termomagnético - 150A	un	2,00		
3.9.22	MERCADO	CP	Disjuntor tripolar termomagnético - 25 A	un	1,00		
3.9.23	MERCADO	CP	Disjuntor tripolar termomagnético - 40 A	un	4,00		
3.9.24	MERCADO	CP	Tampa de pressão p/ eletroc. 100mm chapa 18	un	60,00		
3.9.25	MERCADO	CP	Tampa de pressão p/ eletroc. 50mm chapa 24	m	75,00		
3.9.26	MERCADO	CP	Luva p/ eletroduto PVC rosc. Ø 1.1/4" e 1"	un	23,00		
3.9.27	MERCADO	CP	Luva p/ eletroduto PVC rosc. Ø 3/4"	un	87,00		
3.9.28	MERCADO	CP	Luva p/ eletroduto PVC rosc. Ø 3"	un	10,00		
3.9.29	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m Ø1.1/4" e 1"	m	84,00		
3.9.30	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m Ø3"	m	33,00		
3.9.31	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m Ø3/4"	m	940,00		
3.9.32	MERCADO	CP	Luminária embutir p/ lâmpada fluorescente	un	3,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

			compacta reator integrado 23W					
3.9.33	MERCADO	CP	Luminária p/ alta pressão 250W	un	8,00			
3.9.34	MERCADO	CP	Reator eletromagnético p/ vapor de sódio 250W	un	8,00			
3.9.35	MERCADO	CP	Soquete base G 40	un	8,00			
3.9.36	MERCADO	CP	Soquete base E 27	un	575,00			
3.9.37	MERCADO	CP	Luminária embutir p/ fluoresc. tubular 2x32W	un	143,00			
3.9.38	MERCADO	CP	Quadro distrib. chapa pintada - embutir - Barr. trif., disj. geral - Cap. 15 disj. unip. - In barr. 110A	un	1,00			
3.9.39	MERCADO	CP	Quadro distrib. chapa pintada - embutir - Barr. trif., disj. geral - Cap. 42 disj. unip. - In barr. 110A	un	1,00			
3.9.40	MERCADO	CP	Quadro distrib. chapa pintada - embutir - Barr. trif., disj. geral - Cap. 48 disj. unip. - In barr. 110A	un	1,00			
3.9.41	MERCADO	CP	Interruptor simples - 1 tecla	un	22,00			
3.9.42	MERCADO	CP	Interruptor simples - 2 teclas	un	2,00			
<b>3.10</b>	<b>COBERTURA</b>					<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>	
3.10.1	72224	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE TELHADO CERÂMICO	M2	270,00			
3.10.2	72226	SINAPI	RETIRADA DE MADEIRAMENTO DE TELHADO CERÂMICO	M2	270,00			
3.10.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	59,67			
3.10.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	59,67			
3.10.5	MERCADO	CP	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA PARA COBERTURA	M2	1014,40			
3.10.6	MERCADO	CP	COBERTURA COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M2	1014,40			
3.10.7	72107	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	272,00			
3.10.8	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO PREMOLDADO L=30CM	M	203,00			
3.10.9	81114	SINAPI	FORRO DE PVC, INCLUINDO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	1014,40			
3.10.10	72105	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50 CM	M	98,00			
<b>3.11</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>					<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>	
3.11.1	73801	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO EM CONCRETO SIMPLES, e=4 cm	M2	143,20			
3.11.2	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	13,03			
3.11.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	13,03			
3.11.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	13,03			
3.11.5	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	13,03			
3.11.8	73907/3	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E= 5CM	M2	1053,66			
3.11.9	87071	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	932,00			
3.11.10	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	932,00			



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.11.11	MERCADO	CP	RODAPE EM ARGAMASSA COM AGREGADO DE ALTA RESISTENCIA, ALTURA 10CM	M	503,00		
3.11.12	87259	SINAPI	PORCELANATO GRES TIPO A 46 X 46 cm, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, COM REJUNTE EM CIMENTO COMUM	M2	133,83		
3.11.13	73892/2	SINAPI	PASSEIO EM CONCRETO SIMPLES , e= 7 cm	M2	371,50		
3.11.14	81957	SINAPI	PISO TÁCTIL, 25x25x5 cm	M2	98,00		
<b>3.12</b>			<b>VIDRO</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.12.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	76,50		
<b>3.13</b>			<b>PINTURA</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.13.1	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA PVA/ACRILICA.	M2	161,28		
3.13.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS.	M2	1038,23		
3.13.3	88414	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS.	M2	1038,23		
3.13.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS.	M2	1038,23		
3.13.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SOBRE MURO EXTERNO, DUAS DEMÃOS.	M2	1611,00		
	88416	SINAPI	TEXTURA TIPO IBRATIM	M2	936,50		
3.13.6	74133/1	SINAPI	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, UMA DEMAOS.	M2	70,43		
3.13.7	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR.	M2	70,43		
3.13.8	73924/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, P/ESQUADRIA FERRO	M2	13,54		
3.13.9	74064/1	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	13,54		
3.13.10	74145	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE, SOBRE SUPERFICIE METALICA DE COBERTURA, RUFOS E CALHAS METÁLICAS, 2 DEMAOS	M2	1082,40		
<b>3.14</b>			<b>URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.14.1	74236/1	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS S.	M2	600,00		
3.14.2	73967/1	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO, ALTURA MAIOR QUE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UND	30,00		
<b>3.15</b>			<b>RESERVATÓRIO INFERIOR</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.15.1	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, 1A CATEGORIA ATE 3,00M	M3	19,12		
3.15.2	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	24,86		
3.15.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	24,86		
3.15.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	24,86		
3.15.5	79488	SINAPI	REATERRO MANUAL COMPACTADO COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	M3	7,00		





# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.15.6	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	24,86		
3.15.7	74138/3	SINAPI	CONCRETO FCK=25 MPA (SAPATA, BALDRAME, PILARES, VIGAS), INCLUINDO LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO.	M3	5,87		
3.15.8	87450	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM	M2	18,00		
3.15.9	5974	SINAPI	CHAPISCO SOBRE PAREDES, TRAÇO 1:4 ( CIMENTO E AREIA )	M2	54,00		
3.15.10	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:2:8, e=20 mm,	M2	54,00		
3.15.11	73929/4	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM CIMENTO CRISTALIZANTE E EMULSAO ADESIVA. C/3 DEMAOS.	M2	54,00		
3.15.12	MERCADO	CP	INSTALAÇÕES DE BARRILETE INCLUINDO DUAS PRUMADAS COM OS RESPECTIVOS REGISTROS DE GAVETA, TUBOS E CONECCÇÕES (60MM)	JG	1,00		
3.15.13	83647	SINAPI	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP SUCCAO/RECALQUE	UND.	1,00		
<b>3.16</b>	<b>RESERVATÓRIO SUPERIOR CAP 10.000L</b>				<b>Subtotal:</b>		<b>R</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.16.1	MERCADO	CP	ESTRUTURA PREMOLDADA PARA RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA, CAPAC. 10.000 LT, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	UND	1,00		
3.16.2	MERCADO	CP	RESERVATORIO EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE DE 10000L INCL TAMPA DE VEDACAO C/ESCOTILHA E FIXADORES- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00		
3.16.3	73665	SINAPI	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	6,00		
3.16.4	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	2,00		
<b>3.17</b>	<b>ILUMINACAO EXTERNA</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.17.1	72935	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00		
3.17.2	73860/10	SINAPI	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	600,00		
3.17.5	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	4,00		
3.17.6	MERCADO	CP	POSTE DE ACO GALVANIZADO COM 10M DE ALTURA LIVRE, INCLUINDO MONTAGEM E FIXAÇÃO	UND	4,00		
3.17.7	MERCADO	CP	LUMINARIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W, 2 PETALAS.	UND	4,00		
3.17.8	72278	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00		
3.17.9	MERCADO	CP	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W		8,00		
3.17.10	73447	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO, 1A CATEGORIA ATE 3,00M	M3	18,50		
3.17.11	83449	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	4,00		
<b>3.18</b>	<b>INTALAÇÕES DE REDE DE DADOS E VOZ</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.18.1	MERCADO	CP	Bloco conexão 110 IDC - 100 pares	un	1,00		
3.18.2	MERCADO	CP	Conector fema RJ45	un	48,00		
3.18.3	MERCADO	CP	PABX 50/300	un	1,00		
3.18.4	MERCADO	CP	Patch panel 48 posições	un	5,00		
3.18.5	MERCADO	CP	Plugue 110 IDC - 4 pares	un	50,00		
3.18.6	MERCADO	CP	Switch (10/100)BaseTX 48 portas	un	1,00		
3.18.7	MERCADO	CP	Base soleira	un	1,00		
3.18.8	MERCADO	CP	Perfil de montagem	un	1,00		
3.18.9	MERCADO	CP	Placa acionamento ventiladores	un	1,00		
3.18.10	MERCADO	CP	Tampa inferior bipartida	un	1,00		
3.18.11	MERCADO	CP	Unidade de ventilação	un	1,00		
3.18.12	MERCADO	CP	Anel organizador de cabos	un	1,00		
3.18.13	MERCADO	CP	Bandeja deslizante perfurada	un	1,00		
3.18.14	MERCADO	CP	Guia de cabos simples	un	1,00		
3.18.15	MERCADO	CP	Kit pés niveladores	un	1,00		
3.18.16	MERCADO	CP	Caixa PVC 4x2"	un	24,00		
3.18.17	MERCADO	CP	Luva PVC rosca 1"	un	50,00		
3.18.18	MERCADO	CP	Luva PVC rosca 1.1/4"	un	3,00		
3.18.19	MERCADO	CP	Luva PVC rosca 2"	un	3,00		
3.18.20	MERCADO	CP	Cabo UTP-4 pares Cat. 6	m	650,00		
3.18.21	MERCADO	CP	Quadro telefônico - 80x80x12cm	un	1,00		
3.18.22	MERCADO	CP	Placa 2x4" - Bege 2 módulos - RJ45	un	24,00		
3.18.23	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m 1.1/4"	m	15,00		
3.18.24	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m 2"	m	15,00		
3.18.25	MERCADO	CP	Eletroduto PVC roscavel, vara 3,0m 1"	m	150,00		
3.18.26	MERCADO	CP	Rack Aberto padrão - 19" 40U	un	1,00		
3.18.27	MERCADO	CP	Eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100x50mm	m	78,00		
3.18.28	MERCADO	CP	Suporte vertical 100x50mm	un	52,00		
3.18.29	MERCADO	CP	Emenda para eletrocalha perfurada 50mm	un	34,00		
3.18.30	MERCADO	CP	Tampa pressão eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100mm	m	78,00		
3.18.31	MERCADO	CP	Te para eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100x50mm	un	2,00		
3.18.32	MERCADO	CP	Curva para eletrocalha furada tipo C pré-galv. Quen 100x50mm	un	1,00		
3.19			<b>INSTALAÇÕES DE SPDA / COMBATE A INCÊNDIO</b>		<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.19.1	MERCADO	CP	Alicate para molde solda	un	10,00		
3.19.2	MERCADO	CP	Cabo cobre nú 35 mm <sup>2</sup>	m	600,00		
3.19.3	MERCADO	CP	Cabo cobre nú 50 mm <sup>2</sup>	m	600,00		
3.19.4	MERCADO	CP	Cartuchos para solda exotermica	un	120,00		
3.19.5	MERCADO	CP	Abraçadeira tipo "D" Ø 1" cunha	un	210,00		
3.19.6	MERCADO	CP	Eletroduto de PVC ø1" x 3m	m	210,00		
3.19.7	MERCADO	CP	Haste para aterramento coppeweld 2,4mx5/8"	un	28,00		
3.19.8	MERCADO	CP	Caixa de inspeção	un	4,00		
3.19.9	MERCADO	CP	Terminal de compressão em cobre em cobre estanhado #35mm <sup>2</sup>	un	35,00		
3.19.10	MERCADO	CP	Terminal de compressão em cobre em cobre estanhado #50mm <sup>2</sup>	un	64,00		
3.19.11	MERCADO	CP	Presilha em latão para cabo 35mm <sup>2</sup>	un	141,00		
3.19.12	MERCADO	CP	Parafuso e bucha S-6	un	420,00		
3.19.13	MERCADO	CP	Fixador ômega em latão para cabo de cobre 35mm <sup>2</sup>	un	210,00		
<b>Combate incêndio</b>							
3.19.14	MERCADO	CP	Extintor portátil de pó 4kg	un	9,00		
3.19.15	MERCADO	CP	Hidrante simples	un	3,00		
3.19.16	MERCADO	CP	Avisador sonoro sirene	un	3,00		



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

3.19.17	MERCADO	CP	Accionador manual do sistema de detecção e alarme	un	1,00		
3.19.18	MERCADO	CP	Central de detecção e alarme	un	1,00		
3.19.19	MERCADO	CP	Iluminação de emergência - balizamento	un	11,00		
3.19.20	MERCADO	CP	Direção de fluxo da rota de desocupação	un	9,00		
3.19.21	MERCADO	CP	Extintor gás carbônico 90kg	un	2,00		
<b>3.20</b>			<b>LIMPEZA</b>		<b>Subtotal:</b>		<b>R</b>
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
3.20.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2220,00		
<b>4.0</b>	<b>REFORMA</b>						
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>Subtotal:</b>	
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.1.1	73899/2	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	8,61		
4.1.2	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	16,79		
4.1.3	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	16,79		
4.1.4	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	16,79		
4.1.5	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	16,79		
4.1.7	72142	SINAPI	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM.	UND.	30,00		
4.1.8	85397	SINAPI	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	680,85		
4.1.9	84084	SINAPI	APICOAMENTO PAREDES	M2	1062,20		
4.1.10	73875	SINAPI	ANDAIME METÁLICO	M/MÉS	180,00		
<b>4.2</b>	<b>PAREDES / PAINÉIS</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.2.1	73935/2	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCO (VEDAÇÃO)	M2	7,50		
<b>4.3</b>	<b>REVESTIMENTOS PAREDES / SOLEIRA / BANCADAS</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.3.1	5974	SINAPI	CHAPISCO SOBRE PAREDES, TRAÇO 1:4 ( CIMENTO E AREIA )	M2	15,00		
4.3.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO: 1:2:8 , e=20 mm,	M2	15,00		
4.3.3	87272	SINAPI	CERÂMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A-PEI-4, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	1192,62		
<b>4.4</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.4.1	84838	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 60X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	1,00		
4.4.2	84840	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 70X210X3CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	2,00		
4.4.3	73880/2	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 80X210X3CM, INCLUSO ADUELA , ALIZAR E DOBRADICAS	UND	22,00		
4.4.4	84850	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 140X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCL ADUELA , ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	1,00		
4.4.5	84868	SINAPI	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 1A, 120X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCL ADUELA , ALIZAR E DOBRADICAS COM ANEIS	UND	6,00		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.4.6	74068/6	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UND	32,00		
<b>4.5</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS / GRADIL</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.5.1	73933/1	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNICOES	M2	4,20		
<b>4.6</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.6.1	MERCADO	CP	REVISÃO GERAL HIDROSANITÁRIA	VB	1,00		
<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.7.1	MERCADO	CP	REVISÃO GERAL ELÉTRICA E DE TELEFONE	VB	1,00		
<b>4.8</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.8.1	72101	SINAPI	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	M2	1525,00		
4.8.2	73938/1	SINAPI	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M2	457,50		
4.8.3	84018	SINAPI	SUBSTITUIÇÃO DE TERÇAS DE MASSARANDUBA APARELHADA 3"X9" PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO, INCLUSO FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	108,75		
<b>4.9</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.9.1	73800/1	SINAPI	LIMPEZA E POLIMENTO MECANIZADO EM PISO ALTA RESISTENCIA.	M2	1336,00		
4.9.2	84119	SINAPI	ENCERAMENTO MANUAL DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA - 2 DEMAOS.	M2	1336,00		
<b>4.10</b>	<b>VIDRO</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.10.1	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM.	M2	12,00		
<b>4.11</b>	<b>PINTURA</b>				<b>Subtotal:</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>P.UNIT.(R\$)</b>	<b>VALOR</b>
4.11.1	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA PVA/ACRILICA.	M2	444,85		
4.11.2	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA E LIXAMENTO EM ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	100,80		
4.11.3	72125	SINAPI	REMOÇÃO E RASPAGEM DE PINTURA E LIXAMENTO EM ESQUADRIA DE FERRO	M2	410,40		
4.11.4	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS.	M2	444,85		
4.11.5	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS.	M2	1346,94		
4.11.6	74133/1	SINAPI	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, UMA DEMAOS.	M2	70,43		
4.11.7	74065/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR.	M2	100,80		
4.11.8	88416	SINAPI	TEXTURA TIPO IBRATIM	M2	673,47		
4.11.9	74064/1	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	410,40		
4.11.10	73924/2	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, P/ESQUADRIA FERRO	M2	410,40		
4.11.11	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO SOBRE PEÇAS DE MADEIRA APARENTE , DUAS DEMAOS	M2	39,15		



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

4.11.12	84679	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS EM AREA PROJETADA, EM ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO COM TESOURA, EM DUAS DEMAOS	M2	925,00		
4.12	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>Subtotal:</b>		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P.UNIT.(R\$)	VALOR
4.12.1	74023/4	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM BOTA FORA EM CARRO DE MÃO	M3	81,61		
4.12.2	72897	SINAPI	CARGA E DESCARGA MANUAL	M3	81,61		
4.12.3	72852	SINAPI	TRANSPORTE LOCAL EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	81,61		
4.12.4	74034/1	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO DE MATERIAL BOTA FORA	M3	81,61		
4.12.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1525,00		
<b>TOTAL GERAL:</b>							
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO:</b>							

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta dias)

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme edital

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme edital

(cidade) (estado), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Licitante/Carimbo

**OBSERVAÇÃO:** Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

**TOTAL**

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores:

A empresa ..... infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de ..... de .....

***(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)***

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

#### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo inicio da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail





# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

### ANEXO X

#### DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015	Processo N° 015380	<b>Objeto</b> Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/N°):	AGÊNCIA N°:	CONTA CORRENTE N°:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal).



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o n.º XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015**, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura responsável (área demandante)**



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

### ANEXO XII

#### DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da Concorrência Nº XXX/2015, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, , será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) indicado



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

#### ANEXO XIII

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



# DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

### ANEXO XIV

#### MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015**, do tipo Menor Preço GLOBAL, que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, às \_\_:\_\_ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail



# DIAS D'ÁVILA

## PREFEITURA MUNICIPAL

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015

#### ANEXO XV

#### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ITEM 7.6.11

**AO**

**MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias d'Ávila/Ba, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2015**, do tipo Menor Preço, sob regime de empreitada por Preço Unitário, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade Escolar Municipal Carlos Drummond Andrade, situada na Rua da Holanda, Urbis, no Município de Dias d'Ávila – BA, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos**, que manteremos a disposição da fiscalização por todo o período de execução do contrato os equipamentos ou veículos abaixo descritos, nos responsabilizando por todos os custos com seguros e combustíveis, os quais foram incluídos na composição do BDI do nosso orçamento.

- 01 (um) automóvel popular, de fabricação do ano em que viger a contratação, com combustível, manutenção e seguro total, sendo este último devidamente comprovado através de apresentação da apólice correspondente, à disposição da Secretaria responsável pela fiscalização, por todo o período de execução das obras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Nome da sociedade empresarial / Representante Legal

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial com telefones e e-mail